

JARBAS SOARES JÚNIOR
Procurador-Geral de JustiçaMARCO ANTÔNIO LOPES DE ALMEIDA
Corregedor-Geral do Ministério PúblicoNÁDIA ESTELA FERREIRA MATEUS
Ouvidora do Ministério PúblicoELIANE MARIA GONÇALVES FALCÃO
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta JurídicaMÁRCIO GOMES DE SOUZA
Procurador-Geral de Justiça Adjunto AdministrativoCARLOS ANDRÉ MARIANI BITTENCOURT
Procurador-Geral de Justiça Adjunto InstitucionalPAULO DE TARSO MORAIS FILHO
Chefe de GabineteCLÁUDIA FERREIRA PACHECO DE FREITAS
Secretária-GeralCLARISSA DUARTE BELLONI
Diretora-Geral**CIRCULAÇÃO IRRESTRITA - QUARTA-FEIRA, 15 DE FEVEREIRO DE 2023**

O Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais-DOMP/MG, instituído pela Resolução PGJ n.º 1, de 6 de janeiro de 2014, com fundamento no parágrafo único do art. 1.º da Lei Estadual n.º 19.429, de 11 de janeiro de 2011, é veiculado, sem custos, no sítio do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br) na rede mundial de computadores (Internet). O DOMP/MG é o instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais, procedimentais e administrativos do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e substitui a versão impressa das publicações oficiais. Sua publicação atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela MP-2.200-2/2001.

▲ ATOS ADMINISTRATIVOS**▲ PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

ATOS PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

AUTORIZAÇÃO

Autoriza os Promotores de Justiça abaixo relacionados, Coordenadores Regionais de Defesa do Consumidor, a se ausentarem de suas respectivas promotorias, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça, para participarem da 29ª Reunião ordinária da Secretaria Nacional do Consumidor com os membros do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor (SNDC), nos dias 02 e 03 de março de 2023, no edifício sede do Ministério da Justiça e Segurança Pública, em Brasília/DF:

- Alex Soares Nacif
- Felipe Gustavo Goncalves Caires
- Fernando Ferreira Abreu
- Fernando Rodrigues Martins
- Flávia de Simone e Souza
- Glauber Sergio Tatagiba do Carmo
- Glauca Vasques Maldonado de Jesus
- Glaucir Antunes Modesto
- Herman Araújo Resende
- Jose Carlos de Oliveira Campos Junior
- Juvenal Martins Folly
- Milena Ribeiro de Matos Xavier
- Ruy Alexandre Neves da Motta
- Sergio Gildin

Designa, com fundamento na Resolução PGJ n.º 9/2022, o Promotor de Justiça Mateus Beghini Fernandes para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções de Coordenador Regional de Defesa da Ordem Econômica e Tributária de Juiz de Fora.

Designa, com fundamento na Resolução PGJ n.º 9/2022, o Promotor de Justiça Eduardo Fantinati Menezes para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções de Coordenador Regional de Defesa da Ordem Econômica e Tributária de Uberaba.

Altera, por permuta, a Portaria n.º 4089/2022, referente ao plantão para exercício de atividades ordinárias e urgentes na Capital, durante o primeiro semestre de 2023:

De 17 a 24 de março

JUIZADOS ESPECIAIS

Exclui: Allender Barreto Lima da Silva

Inclui: Shirley Machado de Oliveira

De 24 a 31 de março

CRIMINAL

Exclui: Shirley Machado de Oliveira

Inclui: Allender Barreto Lima da Silva

Altera a escala de plantão para o exercício de atividades urgentes nos feriados e fins de semana e nos dias úteis durante o período noturno, nas regiões administrativas abaixo especificadas:

REGIÃO ADMINISTRATIVA XV

Comarca(s) / unidade(s): ARCOS; BAMBUÍ; FORMIGA; IGUATAMA; ITAPECERICA; LAGOA DA PRATA; PIUMHI; SANTO ANTÔNIO DO MONTE; SÃO ROQUE DE MINAS;

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
25-02-2023 - 03-03-2023	Exclui: Henrique Bottacin Saes (Formiga) Inclui: Mariana Cristina Pereira Melo (Lagoa da Prata)

REGIÃO ADMINISTRATIVA LXII

Comarca(s) / unidade(s): ALÉM PARAIBA; LEOPOLDINA; PALMA; PIRAPETINGA;

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
03-03-2023 - 03-03-2023	Exclui: Sérgio Soares da Silveira (Leopoldina) Inclui: Alex Rafael Bittencourt (Leopoldina)

JARBAS SOARES JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça

 **PROCURADORA-GERAL ADJUNTA JURÍDICA**

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO JURÍDICO EM EXERCÍCIO

ALTERAÇÕES NA PORTARIA N.º 149/2023, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL EM 24 DE JANEIRO DE 2023.

REFERENTE À SESSÃO DE JULGAMENTO DO DIA 16/02/2023

04ª CÂMARA CÍVEL

Exclui: Procuradora de Justiça Luiza de Marilac Martins Carelos

Inclui: Procurador de Justiça Geraldo Flávio Vasques

REFERENTE À SESSÃO DE JULGAMENTO DO DIA 15/02/2023

04ª CÂMARA CRIMINAL

Exclui: Procurador de Justiça Eduardo Henrique Soares Machado

Inclui: Procuradora de Justiça Regina Duayer Hosken

Portaria n.º 380/2023 - Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "d", da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Alcir Arantes, oficiante na 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Uberaba, para atuar nos autos n.º 5026907-52.2022.8.13.0701, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º 19.16.3857.0018303/2023-73.

Portaria n.º 425/2023 - Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "d", da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Clara Maria Hoehne Sepulveda, oficiante na 9ª Promotoria de Justiça da comarca de Sete Lagoas, para atuar nos autos n.º 0023044-66.2022.8.13.0672, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º 19.16.6293.0018939/2023-02.

MÁRCIO GOMES DE SOUZA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Jurídico em exercício

DESPACHOS DO SENHOR PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO JURÍDICO EM EXERCÍCIO

Defere férias prêmio retificando publicação de 11.02.2023:

Ana Paula Mendes Rodrigues, 02 dias a partir de 23/02/2023, referentes ao 6º quinquênio.

Ana Paula Mendes Rodrigues, 02 dias a partir de 03/04/2023, referentes ao 6º quinquênio.

Ana Paula Mendes Rodrigues, 05 dias a partir de 06/03/2023, referentes ao 6º quinquênio.

Ana Paula Mendes Rodrigues, 05 dias a partir de 24/04/2023, referentes ao 6º quinquênio.

Cassia Virginia Serra Teixeira Gontijo, 05 dias a partir de 13/02/2023, referentes ao 6º quinquênio.

Elvezio Antunes de Carvalho Junior, 02 dias a partir de 09/02/2023, referentes ao 6º quinquênio.

MÁRCIO GOMES DE SOUZA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Jurídico em exercício

 **PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO**

ATO DO PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE REMOÇÃO N.º 02/2023

Os servidores ocupantes dos cargos efetivos de Analista do MP – Especialidade Direito, interessados em remoção, poderão se inscrever, para as comarcas abaixo listadas, exclusivamente por meio do Fluxo de Trabalho disponível no Portal da SRH ([Requerimento de remoção por edital](#)) no período de 15.02.2023 até as 18:00 horas do dia 17.02.2023, observado o disposto na Resolução PGJ nº 19, de 21.8.2019:

Analista do MP - Direito

COMARCA	VAGAS
Inhapim – 2ª PJ	1
Rio Novo – PJ Única	1
Uberlândia - GAECO	1

MÁRCIO GOMES DE SOUZA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

 **CHEFE DE GABINETE**

ATOS DO CHEFE DE GABINETE

- Portaria nº 428/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Belo Horizonte, André de Oliveira Andrade, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Nova Lima, em audiências por videoconferência, no dia 15 de fevereiro corrente.

- Portaria nº 429/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Ribeirão das Neves, Peterson Queiroz Araújo, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 11ª Promotoria de Justiça – Combate ao Crime Organizado e de Investigação Criminal da Capital, em audiências, no dia 16 de fevereiro corrente.

- Portaria nº 430/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Belo Horizonte, Guiomar Soares de Oliveira Neta, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 17ª Promotoria de Justiça da comarca de Contagem, no dia 16 de fevereiro corrente.

- Portaria nº 431/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Belo Horizonte, Rolando Carabolante, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 17ª Promotoria de Justiça da comarca de Contagem, em audiências por videoconferência, no dia 17 de fevereiro corrente.

- Portaria nº 432/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Belo Horizonte, Rolando Carabolante, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 17ª Promotoria de Justiça da comarca de Contagem, no dia 23 de fevereiro corrente.

O senhor Chefe de Gabinete, no uso das atribuições legais que lhe confere a Resolução 35/05,

Interrompe férias regulamentares:

Luana Cimetta Cancado, a partir de 25/05/2022, referentes ao 1º semestre/2022.

DESPACHOS DO CHEFE DE GABINETE

O senhor Chefe de Gabinete, no uso das atribuições legais que lhe confere a Resolução 35/05,

Defere férias regulamentares:

Karina Seiko Hashizume, 15 dias a partir de 17/01/2022, referentes ao 1º semestre/2022.

Wagner Lúcio Teixeira Leão, 30 dias a partir de 08/08/2022, referentes ao 2º semestre 2022.

Defere férias prêmio:

Andrea Maria Nessralla Bahury, 01 dia em 28/10/2022, referente ao 3º quinquênio.

Leila Maria Correa de Sá e Benevides, 05 dias a partir de 19/07/2021, referentes ao 7º quinquênio.

Meire de Sousa, 05 dias a partir de 16/01/2023, referentes ao 5º quinquênio retificando publicação de 11.02.2023.

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Promotor de Justiça

Chefe de Gabinete

PROCON ESTADUAL

PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

INQUÉRITO CIVIL 0024.23.000986-2

RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL 01/23

Considerando que na data de 13 de fevereiro de 2023 será realizado o clássico envolvendo as agremiações do Cruzeiro Esporte Clube e Clube Atlético Mineiro, na cidade de Belo Horizonte, bem como que a Polícia Militar solicitou junto ao SUMOB, antiga BHTRANS, a disponibilização de sete ônibus para transporte da torcida visitante (Clube Atlético Mineiro), sem resposta formal até o presente momento;

Considerando a escalada de violência entre as torcidas, acentuadas pelos eventos recentes, que motivou a suspensão das maiores torcidas organizadas dos Clubes em questão;

Considerando que há fundado risco de confronto entre torcedores e conseqüente colocação em risco a população belo-horizontina em geral;

Considerando que o evento reflete não somente nos torcedores, mas em pessoas diversas, torcedores ou não, sem qualquer vínculo com entidades associativas de torcedores;

Considerando que a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais formalmente solicitou apoio ministerial diante da ausência de resposta formal e imediata necessidade de implementação do plano de atuação prévio;

Considerando que o art. 17 do Estatuto do Torcedor, Lei 10.671/03 prevê ser direito do torcedor a implementação de planos de ação referentes a segurança, transporte e contingências que possam ocorrer durante a realização de eventos esportivos;

Considerando que o §1º do art. 17 do Estatuto do Torcedor prevê a elaboração dos de ação devem ser elaborados pela entidade responsável pela organização da competição, com a participação das entidades de prática desportiva que a disputarão e dos órgãos responsáveis pela segurança pública, transporte e demais contingências que possam ocorrer, das localidades em que se realizarão as partidas da competição.

Considerando que o art. 26 do Estatuto do Torcedor dispõe que “em relação ao transporte de torcedores para eventos esportivos, fica assegurado ao torcedor participe: I - o acesso a transporte seguro e organizado; II - a ampla divulgação das providências tomadas em relação ao acesso ao local da partida, seja em transporte público ou privado; e III - a organização das imediações do estádio em que será disputada a partida, bem como suas entradas e saídas, de modo a viabilizar, sempre que possível, o acesso seguro e rápido ao evento, na entrada, e aos meios de transporte, na saída”.

Considerando, por fim, que a responsabilidade prevista no art. 1º-A do Estatuto do Torcedor, no tocante à prevenção da violência nos esportes é de responsabilidade do poder público, das confederações, federações, ligas, clubes, associações ou entidades esportivas, entidades recreativas e associações de torcedores, inclusive de seus respectivos dirigentes, bem como daqueles que, de qualquer forma, promovem, organizam, coordenam ou participam dos eventos esportivos, bem como a aplicação, por diálogo de fontes, da responsabilidade prevista no Código de Defesa do Consumidor;.

RECOMENDA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE que providencie, pela via administrativa adequada e competente, o atendimento ao pedido formalizado pela Polícia Militar, de disponibilização de 07 sete ônibus para transporte da torcida visitante, valendo-se, se necessário for, de autorização específica às concessionárias do transporte público urbano ou requisição administrativa.

Firma-se a presente recomendação como forma de ciência e prevenção acerca da responsabilidade pelo evento. Notifique-se, via eletrônica, o Sr. Procurador Geral do Município, dando ciência do teor da presente recomendação, pugnando por resposta por via eletrônica para o e-mail, até as 17h de 13.02.23, para pj14consumidor@mpmg.mp.br, bem como para que informe sobre o acolhimento da recomendação.

Acompanha a presente recomendação o ofício encaminhado pela Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.

Publique-se o inteiro teor desta ata no diário oficial de Minas Gerais. Belo Horizonte, 13 de fevereiro de 2023.

FERNANDO FERREIRA ABREU

Promotor de Justiça

ATOS PROCESSUAIS E PROCEDIMENTAIS

PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO

DIRETORIA DE GESTÃO DE SISTEMAS DA ATIVIDADE-FIM (DSAF)

Instauração e encerramento de Inquéritos Cíveis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais no sistema MPE:

COMARCA: ABRE CAMPO

RESPONSÁVEL: ISAAC SOARES MACAO

- Inquérito Civil nº 04.16.0003.0014673/2022-78, instaurado em 31/01/2017. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): FÁBIO HENRIQUE GARDINGO. Promoção de arquivamento em 13/02/2023.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0003.0014652/2022-38, instaurado em 17/05/2017. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA. Arquivamento com encerramento automático em 13/02/2023.

COMARCA: ALFENAS

RESPONSÁVEL: FERNANDO RIBEIRO MAGALHAES CRUZ

- Inquérito Civil nº 02.16.0016.0009647/2022-13, instaurado em 13/02/2023. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): IDALINA REIS ALMEIDA. Representado(s): PREFEITURA DE ALFENAS.

COMARCA: BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL: JANAINA DE ANDRADE DAURO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0024.0016880/2023-29, instaurado em 13/02/2023. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CRIMINAL). Representante(s): SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS. Representado(s): INDÚSTRIAS RAYMOUND'S LTDA, RAIMUNDO ALVES JÚNIOR.

COMARCA: BETIM

RESPONSÁVEL: EMERSON HENRIQUE DO PRADO MARTINS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0009931/2022-37, instaurado em 13/02/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): MAGAIVER SULIVAN FERREIRA DE SOUZA. Representante(s): PEDIATRIA DO HOSPITAL PÚBLICO REGIONAL DE BETIM.

COMARCA: BICAS

RESPONSÁVEL: CAROLINA ANDRADE BORGES DE MATTOS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0069.0016837/2023-47, instaurado em 13/02/2023. Área de atuação: CÍVEL. Representante(s): POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): MUNICÍPIO DE BICAS. Arquivamento com encerramento automático em 13/02/2023.

COMARCA: CACHOEIRA DE MINAS

RESPONSÁVEL: SERGIO BRITO FERREIRA

- Inquérito Civil nº 04.16.0097.0016848/2023-80, instaurado em 10/10/2014. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): LAURO PEREIRA VIANA, PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS.

- Inquérito Civil nº 04.16.0097.0016881/2023-62, instaurado em 09/08/2019. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS.

- Inquérito Civil nº 04.16.0097.0016885/2023-51, instaurado em 13/11/2019. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0097.0016862/2023-19, instaurado em 08/07/2019. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0097.0016843/2023-47, instaurado em 07/06/2021. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS.

COMARCA: CONSELHEIRO LAFAIETE

RESPONSÁVEL: LILIALE FERRAREZI FAGUNDES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0183.0014909/2023-16, instaurado em 10/01/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): ANDRÉ LUIZ, DÉBORA CRISTINY. Interessado(s): LAURA BIANCA ALVES PEREIRA, CONSELHO TUTELAR DE CONSELHEIRO LAFAIETE. Arquivamento com recurso ao órgão em 13/02/2023.

COMARCA: DIVINO

RESPONSÁVEL: MICHEL HELENO TOTTE VIEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0220.0011199/2022-57, instaurado em 30/11/2022. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ZILDA MARIA VIEIRA CASTRO. Petição inicial em 13/02/2023.

COMARCA: DIVINOPOLIS

RESPONSÁVEL: MARCELO VALADARES LOPES ROCHA MACIEL

- Inquérito Civil nº 04.16.0223.0010924/2022-31, instaurado em 23/11/2022. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): ANDREIA FLÁVIA DE ALMEIDA, LUCAS LOPES ESTEVAM, RICK ERICH RIBEIRO, ANA LUÍZA DE OLIVEIRA GUIMARÃES. Petição inicial em 13/02/2023.

COMARCA: FORMIGA

RESPONSÁVEL: GUILHERME DE SALES GONCALVES

- Inquérito Civil nº 02.16.0261.0008528/2022-70, instaurado em 13/02/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR, ALESSANDRO GERALDO LEAL, DAYANE CRISTINA CLARISMAR, ANDREZA CRISTIANE DE SOUSA FERNANDES.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0261.0007680/2022-74, instaurado em 16/11/2022. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG. Arquivamento com encerramento automático em 13/02/2023.

COMARCA: INHAPIM

RESPONSÁVEL: MARIANA MARIM ALVES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0309.0002468/2022-82, instaurado em 30/03/2022. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): ABRIGO MUNICIPAL DE DOM CAVATI. Arquivamento com recurso ao órgão em 13/02/2023.

COMARCA: ITAJUBA

RESPONSÁVEL: LUIS MAURICIO OHARA RAMIRES

- Inquérito Civil nº 04.16.0324.0016845/2023-54, instaurado em 30/05/2022. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO - OUVIDORIA MPMG. Representado(s): EDVALDO JOSÉ BITTENCOURT, DANIELA DAYANA DE OLIVEIRA RIBEIRO, HUMANA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0324.0016867/2023-51, instaurado em 13/02/2023. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): FUNDAÇÃO ESPÍRITA PROFESSOR ANTÔNIO CARNEIRO DA SILVA - FEPACS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0324.0016840/2023-84, instaurado em 04/02/2022. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): ESCOLA ESTADUAL NOVO TEMPO - EDUCAÇÃO ESPECIAL. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0324.0016857/2023-13, instaurado em 13/02/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): GUILHERME DA SILVA ALVES. Representado(s): CRECHE VIVI SANCHES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0324.0016872/2023-93, instaurado em 13/02/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): TAINÁ MOURA DE ROCHA. Representante(s): MARIA DA GLORIA ROCHA. Representado(s): MUNICIPIO DE ITAJUBA.

COMARCA: JUIZ DE FORA

RESPONSÁVEL: SAMYRA RIBEIRO NAMEN

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0016903/2023-43, instaurado em 14/02/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 2. P. D. J. D. J. D. F.

COMARCA: MANHUACU

RESPONSÁVEL: GEANNINI MAELLI MOTA MIRANDA

- Inquérito Civil nº 02.16.0394.0006949/2022-65, instaurado em 13/02/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU.

RESPONSÁVEL: REINALDO PINTO LARA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0394.0011078/2022-35, instaurado em 13/02/2023. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE MANHUAÇU.

COMARCA: PARAGUACU

RESPONSÁVEL: SOPHIA SOUSA DE MESQUITA DAVID

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0472.0016811/2023-56, instaurado em 13/02/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ANDREA APARECIDA FERREIRA ALVES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0472.0016314/2023-80, instaurado em 06/02/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): HENRIQUE GABRIEL FERREIRA, TEREZA JOAQUINA ROSA. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRINAÇA E DO ADOLESCENTE. Representado(s): CONCEIÇÃO APARECIDA LIMA. Requerimento de medida protetiva em 13/02/2023.

COMARCA: PASSOS

RESPONSÁVEL: EDER DA SILVA CAPUTE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0016830/2023-11, instaurado em 13/02/2023. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): MARIA LUIZA GONÇALVES HERMANO, MARIA HELENA GONÇALVES HERMANO. Representante(s): KEILA VITAR GONÇALVES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0016838/2023-86, instaurado em 13/02/2023. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): APARECIDO RODRIGUES DA CRUZ. Representado(s): LEANDRO PATRICIO DA CRUZ.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0016647/2023-05, instaurado em 13/02/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): EMILLY GABRIELLY DE SOUZA.

COMARCA: PIRAPORA

RESPONSÁVEL: JOAO ROBERTO SILVA JUNIOR

- Inquérito Civil nº 02.16.0512.0013587/2022-71, instaurado em 13/02/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA.

COMARCA: RAUL SOARES

RESPONSÁVEL: PEDRO HENRIQUE RODRIGUES ALVIM

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0540.0015292/2023-51, instaurado em 16/01/2023. Área de atuação: APOIO COMUNITÁRIO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): CONSEP DE VERMELHO NOVO. Arquivamento com recurso ao órgão em 13/02/2023.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0540.0015324/2023-60, instaurado em 17/01/2023. Área de atuação: APOIO COMUNITÁRIO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RENASCER. Arquivamento com recurso ao órgão em 13/02/2023.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0540.0016835/2023-03, instaurado em 13/02/2023. Área de atuação: APOIO COMUNITÁRIO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E RECREATIVA DE RAUL SOARES - ACODE RAUL.. Arquivamento com recurso ao órgão em 13/02/2023.

COMARCA: SABARA

RESPONSÁVEL: CYNTHIA DUARTE VILELA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0567.0004669/2022-92, instaurado em 09/06/2022. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. Arquivamento com encerramento automático em 13/02/2023.

RESPONSÁVEL: RODRIGO GONCALVES MARCIANO DE OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0567.0009014/2022-12, instaurado em 13/02/2023. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): 3º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SABARÁ. Representado(s): EM APURAÇÃO.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0567.0009011/2022-93, instaurado em 13/02/2023. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): EX OFICIO. Representado(s): POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0567.0009202/2022-77, instaurado em 13/02/2023. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): 3º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SABARA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: UBERLANDIA

RESPONSÁVEL: BRENO LINHARES LINTZ

- Inquérito Civil nº 02.16.0702.0012436/2022-71, instaurado em 13/02/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): JOEL FERNANDES.

- Inquérito Civil nº 02.16.0702.0012306/2022-89, instaurado em 13/02/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): FERNANDA SCORSATO NARDELLI.

- Inquérito Civil nº 02.16.0702.0012256/2022-81, instaurado em 13/02/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): ZALUAR DA SILVA PENA.

- Inquérito Civil nº 02.16.0702.0012304/2022-46, instaurado em 13/02/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): LELIAN DIVINO DE OLIVEIRA FILHO.

- Inquérito Civil nº 02.16.0702.0012528/2022-12, instaurado em 13/02/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): RONIVON DE FREITAS OLIVEIRA.

- Inquérito Civil nº 02.16.0702.0012542/2022-22, instaurado em 13/02/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): TATIANA APARECIDA SILVA HONORATO, SILVANIA SANTOS VIEIRA, ENIO ALMEIDA VIEIRA.

- Inquérito Civil nº 02.16.0702.0012544/2022-65, instaurado em 13/02/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ARY MARTINS.

- Inquérito Civil nº 02.16.0702.0012356/2022-97, instaurado em 13/02/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): PAULO CÉSAR FERRUZZI.

- Inquérito Civil nº 02.16.0702.0012534/2022-44, instaurado em 13/02/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ALEX CAMPOS DA SILVA.

Instauração e encerramento de Inquéritos Cíveis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do Procon, Procedimentos de Projetos Sociais e Procedimentos Preparatórios Eleitorais no Sistema de Registro Único (SRU):

COMARCA: AGUAS FORMOSAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FELIPE MARQUES SALGADO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0009.18.000293-4, instaurado em 14/11/2018. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. F. D. V.. Representado(s): S. S. C.. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 14/02/2023.

COMARCA: AIURUOCA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: WILSON DA SILVEIRA CAMPOS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0012.21.000087-8, instaurado em 10/01/2022. Assunto: CÍVEL. Representante(s): ISMAILY ROCHA, VERA LUCIA DO NASCIMENTO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 14/02/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0012.22.000083-5, instaurado em 03/11/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE AIURUOCA. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 14/02/2023.

COMARCA: ALEM PARAIBA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ADRIANA CARVALHO PEREIRA E SILVA COSTA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0015.22.000011-9, instaurado em 13/06/2022. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): R. B. G. D. S.. OFERECIDA DENÚNCIA em 13/02/2023.

COMARCA: ALFENAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARCELO FERNANDES DOS SANTOS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0016.22.000124-8, instaurado em 29/04/2022. Assunto: CÍVEL. Representado(s): A. F., M. F. D. S., S. A. D. S.. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/02/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0016.22.000210-5, instaurado em 13/07/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 13/02/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0016.23.000025-5, instaurado em 13/02/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 13/02/2023.

COMARCA: ALMENARA

RESPONSÁVEL: ELLEN DE SOUZA FALEIRO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0017.22.000359-8, instaurado em 13/02/2023. Assunto: IDOSO. Representante(s): JAQUELINE ALMEIDA SANTOS LEMOS. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GABRIEL CORDEIRO CARVALHO

- Inquérito Civil nº MPMG-0017.13.000093-2, instaurado em 12/03/2013. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ADILSON LINO DE OLIVEIRA, VEREADOR/RIO DO PRADO. Representado(s): MUNICÍPIO DE RIO DO PRADO. AJUIZADA AÇÃO em 13/02/2023.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0017.22.000351-5, instaurado em 13/02/2023. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): MARDEL PINHEIRO PEREIRA. Representado(s): MUNICÍPIO DE ALMENARA.

COMARCA: ALTO RIO DOCE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CARLOS EDUARDO FERNANDES NEVES RIBEIRO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0021.22.000031-5, instaurado em 12/12/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): ANONIMO. Representado(s): EDSON LOPES, ELTON LOPES. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 13/02/2023.

COMARCA: ANDRADAS

RESPONSÁVEL: LEANDRO MARTINEZ DE CASTRO

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0026.23.000031-2, instaurado em 13/02/2023. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: ARAGUARI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FELIPE GOMES DE ARAUJO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0035.22.000735-1, instaurado em 11/05/2022. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): DANUBIA DAMAS YUATA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUARI. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/02/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0035.22.001136-1, instaurado em 26/08/2022. Assunto: EDUCAÇÃO. Representado(s): MUNICÍPIO DE ARAGUARI. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/02/2023.

RESPONSÁVEL: FERNANDO HENRIQUE ZORZI ZORDAN

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0035.23.000062-8, instaurado em 13/02/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A

APURAR.

COMARCA: ARAXA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARCIO OLIVEIRA PEREIRA

- Inquérito Civil nº MPMG-0040.21.000520-9, instaurado em 11/06/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MORADORES DO CONDOMÍNIO EDIFÍCIO VENEZA. Representado(s): BAR JUÁ, INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE ARAXÁ - IPDSA, MUNICÍPIO DE ARAXÁ. AJUIZADA AÇÃO em 13/02/2023.

COMARCA: AREADO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: VANDERSON TADEU DE VASCONCELOS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0043.21.000058-4, instaurado em 16/06/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MARÍLIA DA SILVA HONÓRIO. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/02/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0043.22.000085-5, instaurado em 23/02/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ALTEROSA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 27/08/2022.

COMARCA: BAEPENDI

RESPONSÁVEL: GUSTAVO ADOLFO VALENTE BRANDAO

- Inquérito Civil nº MPMG-0049.22.000131-4, instaurado em 13/02/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): DOUGLAS STADUTO SOUZA.

COMARCA: BAMBUÍ

RESPONSÁVEL: ANDRE SILVARES VASCONCELOS

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0051.23.000017-9, instaurado em 13/02/2023. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): C. R. S..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0051.23.000018-7, instaurado em 13/02/2023. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): J. D. R. S..

- Inquérito Civil nº MPMG-0051.23.000012-0, instaurado em 13/02/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CABAL CALCÁRIO BAMBUÍ LTDA - ME.

- Inquérito Civil nº MPMG-0051.23.000013-8, instaurado em 13/02/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CLUBE CAMPESTRE DE BAMBUÍ.

- Inquérito Civil nº MPMG-0051.23.000014-6, instaurado em 13/02/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MARIA LUZIA TONELLI DE FARIA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0051.23.000015-3, instaurado em 13/02/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): VALDECI FÁTIMA LIMA FARIA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0051.23.000016-1, instaurado em 13/02/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MITERMYER ALVES TERRA.

COMARCA: BARBACENA

RESPONSÁVEL: ELISSA MARIA DO CARMO LOURENCO

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0056.23.000029-3, instaurado em 07/02/2023. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): LATICÍNIOS BOM DE MINAS LTDA - ME.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0056.23.000030-1, instaurado em 07/02/2023. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): SEBASTIÃO GOMES BATISTA.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUIZ PAULO BHERING NOGUEIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0056.22.000049-3, instaurado em 11/05/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): VICENTE JUSCELINO ROCHA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 14/02/2023.

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0056.17.000577-3, instaurado em 06/06/2017. Assunto: IDOSO. Representado(s): LAR FREDERICO OZANAM. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 13/02/2023.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0056.22.000434-7, instaurado em 08/07/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BARBACENA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 14/02/2023.

RESPONSÁVEL: VINICIUS DE SOUZA CHAVES

- Inquérito Civil nº MPMG-0056.23.000028-5, instaurado em 10/02/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): VEREADOR NILTON CEZAR DE ALMEIDA. Representado(s): ALESSANDRA NEVES MRAD.

COMARCA: BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARIA DE LURDES RODRIGUES SANTA GEMA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.21.016951-2, instaurado em 09/12/2020. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. C. E. D. A. D. B. -. R. I.. Representado(s): E. C. G. D. S., F. D. J. A.. EM ANDAMENTO em 26/05/2022.

RESPONSÁVEL: ANGELO ALEXANDRE MARZANO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.015597-2, instaurado em 13/02/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.22.017087-2, instaurado em 13/02/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): CLEINES PINTO DE OLIVEIRA. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DANIEL DE SA RODRIGUES

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.22.012020-8, instaurado em 26/07/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 13/02/2023.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.23.002614-8, instaurado em 13/02/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: EDSON ANTENOR LIMA PAULA

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.22.018872-6, instaurado em 03/11/2022. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO BIODIVERSITAS. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 13/02/2023.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.23.002622-1, instaurado em 13/02/2023. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO CDL-BH.

RESPONSÁVEL: FERNANDO FERREIRA ABREU

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.22.013929-9, instaurado em 02/02/2023. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): SANDRA REGINA OLIVEIRA GONÇALVES. Reclamado(s): SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA..

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.22.006990-0, instaurado em 19/05/2022. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): CAOCRIM - CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS CRIMINAIS. Reclamado(s): BOATE MANHATTAN, MANHATTAN RECEPÇÕES LTDA.. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 10/12/2022.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.20.008930-8, instaurado em 12/07/2022. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): BRUNA ASSIS DOMINGOS. Reclamado(s): LOJAS RIACHUELO S.A.. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 09/02/2023.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.21.006435-8, instaurado em 26/07/2022. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): SÁVIO FONSECA GRANATO. Reclamado(s): VEZZO SPORT LTDA.. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 30/12/2022.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.22.013167-6, instaurado em 18/08/2022. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): NATÁLIA DE ALBUQUERQUE RANGEL. Reclamado(s): EDUZZ TECNOLOGIA LTDA.. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 08/02/2023.

RESPONSÁVEL: GLAUBER SERGIO TATAGIBA DO CARMO

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0024.23.002636-1, instaurado em 13/02/2023. Assunto: CONSUMIDOR. Representado(s): A APURAR.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.22.007508-9, instaurado em 20/06/2022. Assunto: PROCON - FINANÇAS. Reclamante(s): IVANA SANTOS VOLPONI. Reclamado(s): BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 04/11/2022.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.22.011760-0, instaurado em 22/08/2022. Assunto: PROCON - FINANÇAS. Reclamante(s): CONSUMIDOR SIGILOSO. Reclamado(s): BANCO PAN S.A.. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 09/02/2023.

RESPONSÁVEL: GUIOMAR SOARES DE OLIVEIRA NETA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.21.011312-2, instaurado em 13/02/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.21.012332-9, instaurado em 13/02/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.001122-5, instaurado em 13/02/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.012123-0, instaurado em 13/02/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.014734-2, instaurado em 13/02/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.015423-1, instaurado em 13/02/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.015524-6, instaurado em 13/02/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.017504-6, instaurado em 13/02/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JACQUELINE FERREIRA MOISES

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0024.19.014446-9, instaurado em 28/08/2019. Assunto: IDOSO. Representado(s): LIFE CARE ENFERMAGEM LTDA. AJUIZADA AÇÃO em 13/02/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.22.014376-2, instaurado em 30/08/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): GLEICE HELEN APARECIDA DE FREITAS SOUZA. Representado(s): NOEMIA CAMPOS DE FREITAS. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/02/2023.

RESPONSÁVEL: LUCIANA RIBEIRO DA FONSECA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0024.22.016717-5, instaurado em 13/02/2023. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): MOVIMENTO LAGOINHA VIVA. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0024.22.018497-2, instaurado em 13/02/2023. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARIA FERNANDA ARAUJO PINHEIRO FONSECA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.001906-1, instaurado em 21/07/2022. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): M. C. C. B. S. (.. Investigado(s): 4. B. D. P. M. D. M. G.. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 13/02/2023.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.017125-0, instaurado em 08/11/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 13/02/2023.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.017256-3, instaurado em 18/11/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 13/02/2023.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.018226-5, instaurado em 29/11/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 13/02/2023.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.018331-3, instaurado em 29/11/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 13/02/2023.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.018336-2, instaurado em 29/11/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 13/02/2023.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.018350-3, instaurado em 29/11/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 13/02/2023.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.018811-4, instaurado em 03/12/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 13/02/2023.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.018856-9, instaurado em 03/12/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 13/02/2023.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.018831-2, instaurado em 15/12/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 13/02/2023.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.019025-0, instaurado em 15/12/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 13/02/2023.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.019026-8, instaurado em 15/12/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA

ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 13/02/2023.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.019035-9, instaurado em 15/12/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 13/02/2023.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.019710-7, instaurado em 10/01/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 13/02/2023.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.013185-8, instaurado em 13/02/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.014660-9, instaurado em 13/02/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.014891-0, instaurado em 13/02/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.016796-9, instaurado em 13/02/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MATILDE FAZENDEIRO PATENTE

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.22.020839-1, instaurado em 05/12/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): LUCIENE RODRIGUES PAULINO. Representado(s): KAUAKE KELLY PEREIRA MACIEL. ENCERRAMENTO POR TROCA DE COMARCA em 13/02/2023.

RESPONSÁVEL: MARTA ALVES LARCHER

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0024.23.002596-7, instaurado em 13/02/2023. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): CASA ROSA BONFIM LTDA - ME.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: VALMA LEITE DA CUNHA

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.23.000218-0, instaurado em 10/01/2023. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FUNDEP. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 13/02/2023.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.23.002628-8, instaurado em 13/02/2023. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO ACANGAUÁ PARA CONSERVAÇÃO E USO SUSTENTADO DE ECOSISTEMAS NATURAIS..

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.23.002638-7, instaurado em 13/02/2023. Assunto: FAUNA. Representado(s): FUNDAÇÃO FELICE ROSSO.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.23.002643-7, instaurado em 13/02/2023. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.23.002656-9, instaurado em 13/02/2023. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS.

COMARCA: BETIM

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SPENCER DOS SANTOS FERREIRA JUNIOR

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0027.19.002113-2, instaurado em 13/09/2019. Assunto: SAÚDE, CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): VARA DA INFANCIA E DA JUVENTUDE E DE EXECUÇÕES PENAS DA COMARCA DE

BETIM. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BETIM. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 25/11/2022.

RESPONSÁVEL: MARCIO JOSE DE OLIVEIRA

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0027.23.000154-0, instaurado em 13/02/2023. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): DANIELE FARIA FERREIRA. Reclamado(s): CEMIG.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0027.23.000157-3, instaurado em 13/02/2023. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): SIGILOSO. Reclamado(s): VR SUPERMERCADO.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0027.22.001537-7, instaurado em 26/05/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. C. E. D. A. D. B. -. R. I.. Representado(s): E. C. G. D. S., F. D. J. A.. MIGRADO PARA MPe em 13/02/2023.

RESPONSÁVEL: SPENCER DOS SANTOS FERREIRA JUNIOR

- Inquérito Civil nº MPMG-0027.23.000054-2, instaurado em 13/02/2023. Assunto: SAÚDE, IDOSO, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE BETIM.

RESPONSÁVEL: WAGNER AUGUSTO MOURA E SILVA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0027.22.000956-0, instaurado em 13/02/2023. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): V. P. D. S..

COMARCA: BOCAIUVA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANDREIA NUNES DURAES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0073.22.000133-0, instaurado em 03/08/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/02/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0073.22.000188-4, instaurado em 02/02/2023. Assunto: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/02/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FRANKLIN REGINATO PEREIRA MENDES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0073.20.000016-1, instaurado em 11/02/2020. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/02/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0073.22.000151-2, instaurado em 13/02/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MARIA JOANA PRATES DE SANTANA, REP. POR ELZENIR PRATES SANTANA SOUZA. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: MARCELA NUNES DE OLIVEIRA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0073.22.000144-7, instaurado em 13/02/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO. Representado(s): PREFEITURA DE BOCAIUVA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0073.22.000122-3, instaurado em 13/02/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): VICENTE EUSTAQUIO DA SILVA.

COMARCA: BOM DESPACHO

RESPONSÁVEL: LUANA CIMETTA CANCADO

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0074.23.000058-5, instaurado em 13/02/2023. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE MOEMA/MG.

COMARCA: BONFINOPOLIS DE MINAS

RESPONSÁVEL: MAIKON ANDRE OLIVEIRA DIAS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0082.22.000128-1, instaurado em 13/02/2023. Assunto: CRIMINAL. Representante(s): ANA LÚCIA LOPES FERREIRA, HYNGREDEY THAUNE ALVES LOPES FERREIRA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: BOTELHOS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANTONIO DIOGO DA ROCHA

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0084.22.000008-1, instaurado em 07/02/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CRIMINAL). Representante(s): 242 CIA PM/29 BPM/18 RPM. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 14/02/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0084.23.000015-4, instaurado em 13/02/2023. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): OSVALDO CAMPOS, VIVALDO BARBOSA.

COMARCA: BUENOPOLIS

RESPONSÁVEL: CARLOS EDUARDO DUTRA PIRES

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0092.23.000022-3, instaurado em 13/02/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RODRIGO AUGUSTO FRAGAS DE ALMEIDA

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0092.21.000041-7, instaurado em 20/09/2021. Assunto: SAÚDE. Representado(s): PODER PÚBLICO MUNICIPAL. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 13/02/2023.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0092.11.000053-3, instaurado em 17/11/2011. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CRIMINAL). Comunicante(s): P. D. J. R. D. D. D. P. P. D. N. D. M.. Investigado(s): C. F. D. P., C. R. P., E. J. G., F. H. V., J. G. L. D. S.. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 13/02/2023.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0092.21.000072-2, instaurado em 07/07/2021. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): C. D. C. R.. Investigado(s): F. H. D. P., R. D. M.. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 13/02/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0092.21.000032-6, instaurado em 26/01/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): FABIANO HENRIQUE DOS PASSOS. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 13/02/2023.

COMARCA: CACHOEIRA DE MINAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0097.14.000038-7, instaurado em 10/10/2014. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): LAURO PEREIRA VIANA, PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DOS OUROS. MIGRADO PARA MPe em 13/02/2023.

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0097.19.000052-7, instaurado em 08/07/2019. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS. MIGRADO PARA MPe em 13/02/2023.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0097.21.000049-9, instaurado em 26/07/2021. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 13/02/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0097.19.000090-7, instaurado em 09/08/2019. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS. MIGRADO PARA MPe em 13/02/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0097.19.000121-0, instaurado em 13/11/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS. MIGRADO PARA MPe em 13/02/2023.

COMARCA: CAMPESTRE

RESPONSÁVEL: DANILO TARTARINI SANCHES

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0110.23.000010-8, instaurado em 10/02/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE/MG.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0110.23.000011-6, instaurado em 10/02/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL.

COMARCA: CAMPINA VERDE

RESPONSÁVEL: JOSE CICERO BARBOSA DA SILVA JUNIOR

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0111.23.000048-6, instaurado em 13/02/2023. Assunto: CÍVEL. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0111.22.000354-0, instaurado em 31/01/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/02/2023.

COMARCA: CAMPOS ALTOS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JOSE GERALDO DE OLIVEIRA SILVA ROCHA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0115.22.000029-9, instaurado em 04/04/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/02/2023.

COMARCA: CAPELINHA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CRISTIANO MOREIRA SILVA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0123.22.000526-8, instaurado em 21/06/2022. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): GERALDO CORDEIRO CHAVES. Representado(s): EUSTAQUIO ALVES DE SOUZA. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 24/06/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0123.22.000527-6, instaurado em 21/06/2022. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): GERALDO CORDEIRO CHAVES. Representado(s): LINCOLN BARROSO DOS SANTOS. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 24/06/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0123.22.000528-4, instaurado em 21/06/2022. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): GERALDO CORDEIRO CHAVES. Representado(s): LUCIMAR PEREIRA DOS SANTOS. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 13/02/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0123.22.000529-2, instaurado em 21/06/2022. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): GERALDO CORDEIRO CHAVES. Representado(s): MARIA LUCIA PAULO DE OLIVEIRA. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 24/06/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0123.22.000530-0, instaurado em 21/06/2022. Assunto: PESSOA COM

DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): GERALDO CORDEIRO CHAVES. Representado(s): JAINA CORDEIRO DOS SANTOS. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 24/06/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0123.23.000112-5, instaurado em 13/02/2023. Assunto: IDOSO. Representante(s): CASA DE AMPARO AO IDOSO ROSA FERREIRA DE MATOS. Representado(s): MARIA NUNES DA ROCHA.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0123.23.000113-3, instaurado em 13/02/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JANE APARECIDA ALBINO DE ALMEIDA SILVA.

COMARCA: CAPINOPOLIS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ROBERTA BORGES SILVA FERREIRA

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0126.20.000085-2, instaurado em 15/07/2020. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ANONIMO. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINÓPOLIS. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 10/02/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0126.22.000273-0, instaurado em 15/12/2022. Assunto: SAÚDE. Representado(s): PEDRO RAIMUNDO CASADO NETO. AJUIZADA AÇÃO em 13/02/2023.

COMARCA: CARANGOLA

RESPONSÁVEL: BRENO MAX DE JESUS SILVEIRA

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0133.22.000142-3, instaurado em 13/02/2023. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): CAOTS - CONTROLADORIA. Representado(s): FUNDAÇÃO SANTA LUZIA.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CRISTIANE CAMPOS AMORIM BARONY

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0133.22.000156-3, instaurado em 29/08/2022. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): BRUNO JOSÉ TEIXEIRA DE LIMA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 08/02/2023.

COMARCA: CARATINGA

RESPONSÁVEL: ALCIDEZIO JOSE DE OLIVEIRA BISPO JUNIOR

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.23.000024-9, instaurado em 13/02/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): CRISTIANA FLORENTINA PEREIRA. Representado(s): MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO GALHO.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.23.000158-5, instaurado em 13/02/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: DIOGO PESTANA RANGEL

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0134.22.001026-5, instaurado em 13/02/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE PINGO D'ÁGUA.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FLAVIA PATRICIA CUPERTINO ALCANTARA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.22.000179-3, instaurado em 17/03/2022. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): SEBASTIÃO BARRETO DE ARAUJO SOUZA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/02/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.22.001342-6, instaurado em 13/02/2023. Assunto: EDUCAÇÃO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.22.001347-5, instaurado em 13/02/2023. Assunto: EDUCAÇÃO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: CARMO DO PARANAIBA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: BRUNA BODONI FACCIOLI

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0143.21.000055-8, instaurado em 20/04/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): COPASA - CARMO DO PARANAÍBA. Representado(s): LUCIANO CAROLINO. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 13/02/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0143.23.000018-2, instaurado em 13/02/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MARCO TULIO BARCELOS SILVA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0143.23.000019-0, instaurado em 13/02/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): EDMAR DOLOR DA COSTA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0143.23.000020-8, instaurado em 13/02/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): COPASA.

COMARCA: CARMOPOLIS DE MINAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FELIPE DE LEON BELLEZIA DE SALLES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0879.23.000020-7, instaurado em 13/02/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 13/02/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0879.23.000021-5, instaurado em 13/02/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 13/02/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0879.23.000022-3, instaurado em 13/02/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 13/02/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0879.23.000023-1, instaurado em 13/02/2023. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 13/02/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0879.23.000024-9, instaurado em 13/02/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/02/2023.

COMARCA: CONCEICAO DAS ALAGOAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANDRESSA ISABELLE FERREIRA BARRETO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0172.22.000326-0, instaurado em 28/11/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representante(s): VANIA SAURI DIAS. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 13/02/2023.

COMARCA: CONGONHAS

RESPONSÁVEL: JOSE LOURDES DE SAO JOSE

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0180.22.000374-3, instaurado em 13/02/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE CONGONHAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHAS.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0180.22.000424-6, instaurado em 13/02/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE CONGONHAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHAS.

COMARCA: CONTAGEM

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ALEX SOARES NACIF

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0079.22.002293-7, instaurado em 10/10/2022. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): BRASIL EXPRESSO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 27/01/2023.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0079.22.001786-1, instaurado em 13/02/2023. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): DE OFÍCIO. Reclamado(s): MARCAS DE CAFÉ COMERCIALIZADAS EM CONTAGEM..

RESPONSÁVEL: ANA PAULA RESENDE DORNELLAS DE AZEVEDO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.23.000279-6, instaurado em 13/02/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): JOSE BOSCO ALMEIDA LIMA. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.23.000324-0, instaurado em 13/02/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FABIO REIS DE NAZARETH

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0079.18.000555-9, instaurado em 23/10/2019. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Investigado(s): E. B. B., J. H. R., M. M. V. D. S. C. D. P. A. L.. AJUIZADA AÇÃO em 13/02/2023.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.23.000327-3, instaurado em 13/02/2023. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Representado(s): FERROSIDER COMPONENTES LTDA..

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.23.000331-5, instaurado em 13/02/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CRIMINAL). Representado(s): A. A. S. B., A. P. D. B., C. C. D. A. L. -, M., C. D. R. C. D. A., C. C. D. P., G. M. V., J. L. S. J., M. V. P. D. B., M. C. A. D. P..

RESPONSÁVEL: GIOVANNA CARONE NUCCI FERREIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.23.000321-6, instaurado em 13/02/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): CRISTINA MARIA COSTA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM.

RESPONSÁVEL: GUSTAVO SOUSA FRANCO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.23.000314-1, instaurado em 13/02/2023. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): RONALDO ANGELO DA SILVA.

RESPONSÁVEL: PAOLA DOMINGUES BOTELHO REIS DE NAZARETH

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.23.000330-7, instaurado em 13/02/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): MARILY LOPES DA SILVA. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: RONALDO ASSIS CRAWFORD

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.23.000315-8, instaurado em 13/02/2023. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): LUIZ HENRIQUE DE FREITAS COELHO.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.23.000316-6, instaurado em 13/02/2023. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): SAMUEL DOS SANTOS.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.23.000317-4, instaurado em 13/02/2023. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): EVERTON AKILA SILVA LOMBA.

COMARCA: DIVINOPOLIS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ALESSANDRO GARCIA SILVA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0223.22.000950-8, instaurado em 25/11/2022. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 13/02/2023.

RESPONSÁVEL: SERGIO GILDIN

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0223.22.001463-1, instaurado em 11/02/2023. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: ENTRE RIOS DE MINAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SARAH GONÇALVES BRETAS

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0239.21.000063-8, instaurado em 25/11/2021. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): ESCOLA ESTADUAL RIBEIRO DE OLIVEIRA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 14/02/2023.

COMARCA: ESMERALDAS

RESPONSÁVEL: LUCIANA ANDRADE REIS MOREIRA

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0241.23.000038-2, instaurado em 13/02/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): CENTRO TERAPEUTICO NASCER DE NOVO (SJ CASTRO CENTRO TERAPÊUTICO NASCER DE NOVO LTDA).

COMARCA: ESPERA FELIZ

RESPONSÁVEL: VINICIUS BIGONHA CANCELA MORAES DE MELO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0242.22.000170-3, instaurado em 13/02/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): EIKE BUKER DE LANNES.

- Inquérito Civil nº MPMG-0242.22.000165-3, instaurado em 13/02/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), MEIO AMBIENTE. Representante(s): HÉLIO PAVESI. Representado(s): ANA DALVA RODRIGUES SENRA.

COMARCA: ESPINOSA

RESPONSÁVEL: JOAO LUCAS TEIXEIRA BEBE

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0243.23.000022-2, instaurado em 13/02/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE MAMONAS-MG.

COMARCA: GOVERNADOR VALADARES

RESPONSÁVEL: MARIANA LISBOA CARNEIRO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0105.23.000164-3, instaurado em 13/02/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR.

COMARCA: GUANHAES

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SAULO ESTEFANO MAIOLINO DE SOUZA

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0280.17.000209-9, instaurado em 22/03/2021. Assunto: HABITAÇÃO E

URBANISMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE GUANHÃES. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 13/02/2023.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0280.17.000204-0, instaurado em 05/04/2021. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE GUANHÃES. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 13/02/2023.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0280.17.000226-3, instaurado em 05/04/2021. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE GUANHÃES. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 13/02/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0280.18.000494-5, instaurado em 15/03/2019. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): DENÚNCIA ANÔNIMA. Representado(s): MUNICÍPIO DE GUANHAES. AJUIZADA AÇÃO em 13/02/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0280.22.000109-1, instaurado em 30/01/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): KEDINA MARIA DA SILVA. AJUIZADA AÇÃO em 13/02/2023.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0280.22.000131-5, instaurado em 30/08/2022. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE GUANHÃES. ENCERRAMENTO POR APENSAMENTO A OUTRO DOCUMENTO em 13/02/2023.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0280.22.000240-4, instaurado em 13/02/2023. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representado(s): A APURAR.

COMARCA: GUAPE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: THALITA CELIA DE OLIVEIRA

- Inquérito Civil nº MPMG-0281.23.000014-9, instaurado em 10/02/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): EDUARDO SOARES AMARAL, FRANCIELLY HONORATO ASSIS. Representado(s): MUNICÍPIO DE GUAPÉ. AJUIZADA AÇÃO em 13/02/2023.

COMARCA: IBIA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUIS FELIPE LEITAO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0295.23.000016-4, instaurado em 10/02/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): THAÍS MILENA XAVIER DA SILVA. AJUIZADA AÇÃO em 13/02/2023.

COMARCA: IBIRITE

RESPONSÁVEL: MARINA BRANDAO POVOA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0114.22.000679-4, instaurado em 13/02/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): WILDES PEREIRA DOS SANTOS. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0114.22.000694-3, instaurado em 13/02/2023. Assunto: IDOSO. Representante(s): KARLA CRISTINA DA CRUZ FERREIRA. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0114.23.000008-4, instaurado em 13/02/2023. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): MARLENE GOMES DOS SANTOS. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0114.23.000010-0, instaurado em 13/02/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): ANA LAURA PORTO ARAÚJO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0114.23.000031-6, instaurado em 13/02/2023. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE IBIRITÉ - 3ª SEÇÃO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0114.23.000068-8, instaurado em 13/02/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): APARECIDA GOMES DE SOUZA. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: MATILDE FAZENDEIRO PATENTE

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0114.23.000075-3, instaurado em 13/02/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): LUCIENE RODRIGUES PAULINO. Representado(s): KAUANE KELLY PEREIRA MACIEL.

COMARCA: IGARAPE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANDRE SALLES DIAS PINTO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0301.21.000100-6, instaurado em 25/03/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CRIMINAL). Investigado(s): A. M. A. T., A. L. P., C. A. B. F., E. A. D. S., F. J. L., J. D. S. S. A., L. V. D. A. B., M. A. M. D. P.. AJUIZADA AÇÃO em 13/02/2023.

COMARCA: IGUATAMA

RESPONSÁVEL: HENRIQUE BOTTACIN SAES

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0303.23.000003-4, instaurado em 31/01/2023. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): J. R. F..

COMARCA: IPANEMA

RESPONSÁVEL: PEDRO HENRIQUES SALLES RIBEIRO

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0312.22.000105-0, instaurado em 13/02/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): JOÃO DIÓGENES GODOY. Representado(s): JOAQUIM DE ABREU FILHO - PREFEITO MUNICIPAL.

COMARCA: IPATINGA

RESPONSÁVEL: HUMBERTO HENRIQUE RUFINO DE MIRANDA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0313.22.001680-9, instaurado em 13/02/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): OUVIDORIA DO MPMG. Representado(s): MUNICIPIO DE SANTANA DO PARAÍSO.

RESPONSÁVEL: JULIANA DA SILVA PINTO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0313.22.001684-1, instaurado em 13/02/2023. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: ITABIRA

RESPONSÁVEL: BRUNO OLIVEIRA MULLER

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0317.23.000105-7, instaurado em 13/02/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): DEIZIANE VEREDIANA BATISTA. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RENATO ANGELO SALVADOR FERREIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0317.23.000107-3, instaurado em 13/02/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. I.. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 13/02/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0317.23.000108-1, instaurado em 13/02/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. I.. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 13/02/2023.

COMARCA: ITABIRITO

RESPONSÁVEL: EMMANUEL LEVENHAGEN PELEGRINI

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0319.23.000068-3, instaurado em 13/02/2023. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: UMBERTO DE ALMEIDA BIZZO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0319.22.000408-3, instaurado em 13/02/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: ITAJUBA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUIS MAURICIO OHARA RAMIRES

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0324.21.000159-4, instaurado em 20/04/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ITAJUBA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 13/02/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0324.22.000021-4, instaurado em 04/02/2022. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): ESCOLA ESTADUAL NOVO TEMPO EDUCAÇÃO ESPECIAL. Representado(s): CHRISTIAN GONCALVES TIBURZIO E SILVA. MIGRADO PARA MPe em 13/02/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0324.21.000449-9, instaurado em 30/05/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): DANIELE DAYANE DE OLIVEIRA RIBEIRO, EDVALDO JOSE BITENCOURT, HUMANA SERVIÇOS MEDICOS LTDA. MIGRADO PARA MPe em 13/02/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUIS MAURICIO OHARA RAMIRES

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0324.20.000188-5, instaurado em 16/12/2020. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): PRESÍDIO DE ITAJUBÁ/MG. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 13/02/2023.

COMARCA: ITAMBACURI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: TUIRA PAIM PAGANELLA

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0327.21.000290-0, instaurado em 03/03/2022. Assunto: SAÚDE. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPANARIO. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/02/2023.

COMARCA: ITANHANDU

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FLAVIO MAFRA BRANDAO DE AZEVEDO

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0331.22.000006-0, instaurado em 25/04/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 13/02/2023.

COMARCA: ITAPAGIPE

RESPONSÁVEL: ROGERIO MAURICIO NASCIMENTO TOLEDO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0334.22.000104-7, instaurado em 13/02/2023. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): A APURAR.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0334.23.000007-0, instaurado em 13/02/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE MG.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0334.22.000112-0, instaurado em 13/02/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE ITAPAGIPE. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0334.23.000010-4, instaurado em 13/02/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAPAGIPE. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: ITAUNA

RESPONSÁVEL: ANDREA CLEMENTE BARBOSA DE SOUZA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0338.23.000074-1, instaurado em 13/02/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): FLÁVIO TAVARES VILAÇA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0338.23.000030-3, instaurado em 13/02/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): INTERCAST S.A..

RESPONSÁVEL: MARCUS VINICIUS LAMAS MOREIRA

- Inquérito Civil nº MPMG-0338.23.000047-7, instaurado em 13/02/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): RICARDO NOGUEIRA ARAÚJO.

COMARCA: ITUIUTABA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANA PAULA LOURENCO DE PAULA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0342.21.000147-1, instaurado em 26/03/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 13/02/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0342.20.000531-8, instaurado em 27/07/2020. Assunto: IDOSO. Representante(s): ANDRÉ LUIZ DA SILVA. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 13/02/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0342.21.000096-0, instaurado em 18/03/2021. Assunto: IDOSO. Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 06/11/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0342.21.000415-2, instaurado em 06/12/2021. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ITUIUTABA - MG. Representado(s): A APURAR. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 13/02/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0342.22.000642-9, instaurado em 13/02/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. D. D. C. E. D. A. D. I.. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0342.22.000650-2, instaurado em 13/02/2023. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): A APURAR.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0342.20.000775-1, instaurado em 27/10/2021. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): DORALICE QUIRINO DOS SANTOS. Reclamado(s): FACULDADE MOZARTEUM DE SÃO PAULO-FAMOSP/SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR MOZARTEUM. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 10/11/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0342.21.000147-1, instaurado em 13/02/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. Representado(s): MUNICIPIO DE ITUIUTABA.

COMARCA: JACINTO

RESPONSÁVEL: ALESSANDRA HORTA DIAS DE OLIVEIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0347.22.000147-8, instaurado em 13/02/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ANA MARIA DOS SANTOS. Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO SALTO.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0347.22.000151-0, instaurado em 13/02/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): AGNALDO TIMÓTEO ROCHA DOS SANTOS. Representado(s): MUNICÍPIO DE JACINTO.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0347.22.000154-4, instaurado em 13/02/2023. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Representante(s): ANTÔNIO CARLOS PAES FLORIANO. Representado(s): MUNICÍPIO DE JACINTO.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0347.22.000195-7, instaurado em 13/02/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): PEDRO SOTERO DOS SANTOS NETO. Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0347.22.000198-1, instaurado em 13/02/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ELIZABETE OLIVEIRA SANTOS. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO SALTO.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0347.22.000201-3, instaurado em 13/02/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): S. C. D. M. D. B. H.. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0347.23.000027-0, instaurado em 13/02/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0347.23.000028-8, instaurado em 13/02/2023. Assunto: CÍVEL. Representante(s): PABIANA FRANCISCA DE SOUZA, SERGIO FREITAS GOMES. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO.

COMARCA: JAIBA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: INGRID BISPO DOS SANTOS

- Inquérito Civil nº MPMG-0738.20.000016-9, instaurado em 10/02/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): JOAO CORDOVAL DE BARROS. AJUIZADA AÇÃO em 13/02/2023.

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0738.20.000176-1, instaurado em 05/03/2020. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): PREFEITO MUNICIPAL DE JAÍBA, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE JAIBA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/02/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0738.20.000014-4, instaurado em 24/05/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): JOAO CORDOVAL DE BARROS. AJUIZADA AÇÃO em 13/02/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0738.20.000012-8, instaurado em 25/05/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): JOAO CORDOVAL DE BARROS. AJUIZADA AÇÃO em 13/02/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0738.20.000013-6, instaurado em 25/05/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): JOAO CORDOVAL DE BARROS. AJUIZADA AÇÃO em 13/02/2023.

COMARCA: JANAUBA

RESPONSÁVEL: RAISSA ELLEN RAMOS NEVES

- Inquérito Civil nº MPMG-0351.22.000376-5, instaurado em 13/02/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA PORTEIRINHA. Representado(s): MUNICÍPIO DE NOVA PORTEIRINHA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0351.22.000400-3, instaurado em 13/02/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): FACILLYTE ENGENHARIA LTDA.

COMARCA: JANUARIA

RESPONSÁVEL: DIEGO LEONARDO BARBOSA GOMES

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0352.22.000634-5, instaurado em 13/02/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CAUANA GABRIELA SILVA. Representado(s): A APURAR.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0352.23.000042-9, instaurado em 13/02/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0352.23.000043-7, instaurado em 13/02/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0352.23.000044-5, instaurado em 13/02/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0352.23.000045-2, instaurado em 13/02/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0352.23.000046-0, instaurado em 13/02/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0352.23.000049-4, instaurado em 13/02/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE JANUÁRIA.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GERCILUCE DE BRITO SALES COSTA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0352.22.000317-7, instaurado em 29/11/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/02/2023.

COMARCA: JUIZ DE FORA

RESPONSÁVEL: JORGE TOBIAS DE SOUZA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0145.23.000238-1, instaurado em 13/02/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): GEISA COELHO DE OLIVEIRA COSTA. Representado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0145.23.000246-4, instaurado em 13/02/2023. Assunto: IDOSO. Representado(s): ILPI - RESIDENCIAL PARA IDOSOS POR AMOR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0145.23.000138-3, instaurado em 06/02/2023. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): 4ª REGIÃO DE POLICIA MILITAR DE JUIZ DE FORA. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA. AJUIZADA AÇÃO em 13/02/2023.

RESPONSÁVEL: THIAGO FERNANDES DE CARVALHO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0145.23.000251-4, instaurado em 13/02/2023. Assunto: CRIME ORGANIZADO. Investigado(s): A. A..

COMARCA: LAGOA DA PRATA

RESPONSÁVEL: RODRIGO ANTONIO RIBEIRO STORINO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0372.23.000045-0, instaurado em 13/02/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): CAROLINE STEFANE.

COMARCA: LAGOA SANTA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DEBORAH GOULART TAVARES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0148.23.000015-7, instaurado em 20/01/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR APENSAMENTO A OUTRO DOCUMENTO em 10/02/2023.

COMARCA: LAVRAS

RESPONSÁVEL: AECIO RABELO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0382.22.000726-6, instaurado em 13/02/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE LAVRAS. Representado(s): DAVID CASTRO.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0382.20.000458-0, instaurado em 03/09/2020. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): PEDRO HENRIQUE BARBOSA DE ABREU. Representado(s): MUNICÍPIO DE LAVRAS. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 19/01/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: EDUARDO MENDES DE FIGUEIREDO

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0382.21.000444-8, instaurado em 16/08/2021. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamado(s): MARCELO DE JESUS TUROLA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 13/02/2023.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0382.21.000445-5, instaurado em 16/08/2021. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamado(s): RÁPIDO GÁS DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE GÁS LTDA - EPP. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 13/02/2023.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0382.21.000449-7, instaurado em 16/08/2021. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamado(s): ERIKA PETRONILHO - ESPRESS GÁS. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 13/02/2023.

COMARCA: LUZ

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RODRIGO ANTONIO RIBEIRO STORINO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0388.21.000052-6, instaurado em 23/11/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): CAROLINE STEFANE. ENCERRAMENTO POR TROCA DE COMARCA em 13/02/2023.

COMARCA: MALACACHETA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: TUIRA PAIM PAGANELLA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0392.22.000078-1, instaurado em 17/03/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. M.. Representado(s): A. A.. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/02/2023.

COMARCA: MANGA

RESPONSÁVEL: JESSICA LINO CAMPOS PASSOS

- Inquérito Civil nº MPMG-0393.23.000013-4, instaurado em 13/02/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ELZIO MOTA DOURADO.

- Inquérito Civil nº MPMG-0393.23.000014-2, instaurado em 13/02/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): LAURINDO SOARES PEREIRA.

COMARCA: MANHUACU

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0394.19.000872-9, instaurado em 14/11/2019. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): S. L. C.. Investigado(s): C. R. G., J. B. G.. MIGRADO PARA MPe em 13/02/2023.

COMARCA: MARIANA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CLAUDIO DANIEL FONSECA DE ALMEIDA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0400.22.000311-7, instaurado em 15/09/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): SIRLEIA MARIA DO CARMO. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 13/02/2023.

RESPONSÁVEL: GUILHERME DE SA MENECHIN

- Inquérito Civil nº MPMG-0400.23.000054-1, instaurado em 13/02/2023. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representante(s): COMISSÃO DE ATINGIDOS PELO ROMPIMENTO DA BARRAGEM DE FUNDÃO. Representado(s): BHP BILLITON BRASIL LTDA, FUNDAÇÃO RENOVA, SAMARCO MINERAÇÃO LTDA, VALE S.A..

- Inquérito Civil nº MPMG-0400.23.000055-8, instaurado em 13/02/2023. Assunto: EDUCAÇÃO, CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS, MUNICÍPIO DE MARIANA.

COMARCA: MARTINHO CAMPOS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: THIAGO GERHARDT DE CAMARGO

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0405.23.000036-7, instaurado em 13/02/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): VINÍCIUS AGUIAR. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 13/02/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0405.23.000037-5, instaurado em 13/02/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE MARTINHO CAMPOS. Representado(s): ANA PAULA CRISTINA DA SILVA.

COMARCA: MIRADOURO

RESPONSÁVEL: MICHEL HELENO TOTTE VIEIRA

- Inquérito Civil nº MPMG-0421.22.000048-1, instaurado em 13/02/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ADRIANO DOS SANTOS.

COMARCA: MONTALVANIA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JESSICA LINO CAMPOS PASSOS

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0427.22.000030-6, instaurado em 15/03/2022. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE JUVENÍLIA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 13/02/2023.

COMARCA: MONTES CLAROS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JOSELY RAMOS PONTES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0433.22.000795-2, instaurado em 04/08/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): SARA GOMES TEIXEIRA. Representado(s): MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 11/08/2022.

RESPONSÁVEL: MARCONI HUDSON MEIRA BEZERRA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0433.22.000101-3, instaurado em 13/02/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): EXECUTIVO MUNICIPAL DE PATIS.

- Inquérito Civil nº MPMG-0433.22.000369-6, instaurado em 13/02/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): LUIZ TADEU LEITE, MARTHA POMPEU PADOANI, TCE-MG.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARIA CRISTINA SANTOS ALMEIDA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0433.23.000082-3, instaurado em 27/01/2023. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): E. D. J. F.. AJUIZADA AÇÃO em 13/02/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GUILHERME ROEDEL FERNANDEZ SILVA

- Inquérito Civil nº MPMG-0433.22.000921-4, instaurado em 21/11/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): FLÁVIA MARIA GALIZONI. Representado(s): FREDERICO MOTA BALISA 085095416-98. AJUIZADA AÇÃO em 13/02/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RODRIGO WELLERSON GUEDES CAVALCANTE

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0433.20.000757-6, instaurado em 13/07/2020. Assunto: SAÚDE. Representante(s): SOLANGE FERREIRA DE AGUIAR. Representado(s): MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 04/08/2021.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0433.21.000497-7, instaurado em 24/05/2021. Assunto: IDOSO. Representante(s): CEMILDA LUCIANA DE OLIVEIRA VELOSO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 24/11/2021.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0433.21.000525-5, instaurado em 31/05/2021. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): NILCEIA CRISTINA SANTOS. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 03/08/2021.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0433.21.000579-2, instaurado em 16/06/2021. Assunto: IDOSO. Representante(s): TÂMARA XAVIER DIAS. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/09/2021.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0433.21.000615-4, instaurado em 16/06/2021. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): SILVIA MONICA MEDEIROS SOUZA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 04/04/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0433.21.001020-6, instaurado em 15/09/2021. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ALESSANDRA CARDOSO SANTOS GOMES. Representado(s): MUNICIPIO DE ITACAMBIRA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 12/11/2021.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0433.21.001226-9, instaurado em 18/11/2021. Assunto: IDOSO. Representante(s): HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE MONTES CLAROS. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 04/05/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0433.22.000595-6, instaurado em 10/06/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): VIVIANNE ROMANHOLO BARBOSA DE CASTRO ROSADO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/01/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0433.22.000652-5, instaurado em 14/07/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ELZEVI CÂMARA PEREIRA. Representado(s): ESTADO MINAS GERAIS, MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 10/01/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0433.22.000684-8, instaurado em 15/07/2022. Assunto: IDOSO, SAÚDE. Representante(s): FLÁVIO HENRIQUE SOARES FONSECA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 07/10/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0433.22.000940-4, instaurado em 06/09/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ARLETE RODRIGUES GARCIA. Representado(s): AROLDO TOURINHO, ESTADO DE MINAS GERAIS, MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 24/10/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0433.22.000990-9, instaurado em 23/09/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ALESSANDRA DE JESUS MOTA. Representado(s): HOSPITAL AROLDO TOURINHO, MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 18/11/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0433.22.001221-8, instaurado em 16/11/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MARILZA PEREIRA DOS SANTOS. Representado(s): CENTRAL DE REGULAÇÃO ASSISTENCIAL DA MACRORREGIAO NORTE. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 01/12/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0433.22.001210-1, instaurado em 18/11/2022. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): AVILMAR PARRELA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/01/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: VALMIRA ALVES MAIA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0433.22.001064-2, instaurado em 13/12/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/02/2023.

COMARCA: MUTUM

RESPONSÁVEL: LUCAS NACUR ALMEIDA RICARDO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0440.23.000023-2, instaurado em 13/02/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): JULIANO FERNANDES AFONSO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: NANUQUE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: EDERSON MORALES NOVAKOSKI

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0443.22.000242-4, instaurado em 02/02/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/02/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0443.21.000146-9, instaurado em 27/04/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/02/2023.

COMARCA: NOVA ERA

RESPONSÁVEL: GIULIANA TALAMONI FONOFF

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0447.22.000096-5, instaurado em 13/02/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE NOVA ERA. Representado(s): TARCÍSIO MODESTO DOS ANJOS.

COMARCA: NOVA LIMA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CLAUDIA DE OLIVEIRA IGNEZ

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0188.21.000278-1, instaurado em 23/06/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/02/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0188.22.000038-7, instaurado em 24/06/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/02/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0188.22.000380-3, instaurado em 13/02/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONDOMÍNIO QUINTAS DA MATA. Representado(s): RICARDO FONSECA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0188.22.000462-9, instaurado em 13/02/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): BAUMINAS QUÍMICA S/A.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0188.22.000042-9, instaurado em 01/02/2022. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/02/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0188.22.000314-2, instaurado em 30/11/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/02/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MONIQUE MOSCA GONCALVES

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0188.23.000060-9, instaurado em 09/02/2023. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): FDG. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 13/02/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0188.23.000066-6, instaurado em 13/02/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CÁSSIO MAGNANI JÚNIOR, CLÁUDIO FIGUEIREDO MORAIS, HAENDER ROSA SILVA, HELIO JOSE RODRIGUES, MARIA JOSÉ REIS COUTO DE SOUZA, RONALDO ANTONIO D'ANUNCIAÇÃO, THIAGO FELIPE DE ALMEIDA.

COMARCA: NOVA SERRANA

RESPONSÁVEL: DAVI REIS SALLES BUENO PIRAJA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0452.22.000209-4, instaurado em 13/02/2023. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: NOVO CRUZEIRO

RESPONSÁVEL: OLEMAR MIRANDA SANTIAGO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0453.23.000011-0, instaurado em 13/02/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): CONSELHO TUTELAR MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0453.23.000012-8, instaurado em 13/02/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): CONSELHO TUTELAR DE ITAIPÉ-MG.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0453.23.000013-6, instaurado em 13/02/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): CONSELHO TUTELAR DE CATUJI-MG.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0453.23.000014-4, instaurado em 13/02/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): CONSELHO TUTELAR DE CARAÍ.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0453.22.000149-0, instaurado em 13/02/2023. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): HÉRICA NOGUEIRA FRANCA. Representado(s): SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO.

COMARCA: OLIVEIRA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: VIVIANE ANDRADE CAMPOS

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0456.22.000174-1, instaurado em 07/06/2022. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): FUNDAÇÃO CAMPO DAS VERTENTES. Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 13/02/2023.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0456.22.000526-2, instaurado em 14/10/2022. Assunto: PATRIMÔNIO

HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE OLIVEIRA/MG. Representado(s): ANA LUÍSA LOPES BARROS, CLARA LOPES. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 13/02/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0456.22.000174-1, instaurado em 13/02/2023. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): FUNDAÇÃO CAMPO DAS VERTENTES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: OURO BRANCO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: PEDRO HENRIQUE PEREIRA CORREA

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0459.21.000035-0, instaurado em 30/08/2021. Assunto: SAÚDE. Representado(s): TURIN TRANSPORTES. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 13/02/2023.

COMARCA: OURO PRETO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: EMMANUEL LEVENHAGEN PELEGRINI

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0461.22.000100-6, instaurado em 11/05/2022. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR TROCA DE COMARCA em 13/02/2023.

COMARCA: PALMA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JOSE GUSTAVO GUIMARAES DA SILVA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0467.22.000035-1, instaurado em 01/09/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE PALMA. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 13/02/2023.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0467.22.000060-9, instaurado em 13/02/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0467.23.000005-2, instaurado em 13/02/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): LEONARDO BARBOSA CORTE REAL.

- Inquérito Civil nº MPMG-0467.22.000035-1, instaurado em 13/02/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE PALMA.

COMARCA: PARACATU

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARIA CONSTANCIA MARTINS DA COSTA ALVIM

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0470.22.000580-0, instaurado em 17/10/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): ETERVINA ANTUNES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 14/02/2023.

COMARCA: PARAISOPOLIS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: WAGNER APARECIDO RODRIGUES DIONIZIO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0473.22.000070-6, instaurado em 03/06/2022. Assunto: ELEITORAL. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 13/02/2023.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0473.22.000071-4, instaurado em 03/06/2022. Assunto: ELEITORAL. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 13/02/2023.

COMARCA: PASSOS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0479.22.000415-0, instaurado em 28/09/2022. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): CARLOS MURILO DE ANDRADE SILVEIRA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 13/02/2023.

RESPONSÁVEL: CRISTINA BECHARA KALLAS

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0479.22.000264-2, instaurado em 13/02/2023. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): CREAS - PASSOS. Representado(s): A APURAR.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0479.22.000464-8, instaurado em 13/02/2023. Assunto: REGISTRO PÚBLICO. Representado(s): HEID SOUZA DE PAULA.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: EDER DA SILVA CAPUTE

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0479.21.000673-6, instaurado em 04/11/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/01/2023.

RESPONSÁVEL: WARLEN HENRIQUE MACEDO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0479.23.000038-8, instaurado em 13/02/2023. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): GIOVANE MARTINS BERNARDES.

COMARCA: PATOS DE MINAS

RESPONSÁVEL: RODRIGO DOMINGOS TAUFICK

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0480.23.000081-6, instaurado em 13/02/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MARNILDO SILVA. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0480.23.000082-4, instaurado em 13/02/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): C. P. F.. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: PEDRA AZUL

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARIA CONSTANCIA MARTINS DA COSTA ALVIM

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0487.14.000056-2, instaurado em 26/07/2019. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE PEDRA AZUL/MG. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 13/02/2023.

RESPONSÁVEL: LUCAS FARIA CERQUEIRA ESTRELA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0487.23.000032-4, instaurado em 13/02/2023. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): EDVAN ALVES DOS SANTOS.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0487.23.000033-2, instaurado em 13/02/2023. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): GABRIEL SANTANA DURAES.

COMARCA: PIRANGA

RESPONSÁVEL: CLARISSE PEREZ DO NASCIMENTO NASCIF MENDES

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0508.22.000255-6, instaurado em 13/02/2023. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0508.22.000248-1, instaurado em 13/02/2023. Assunto: FAMÍLIA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: PIRAPORA

RESPONSÁVEL: ANA FLAVIA AFONSO DRUMOND AMORIM

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0512.23.000016-2, instaurado em 13/02/2023. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamado(s): POSTO DE COMBUSTÍVEIS REDE SANTANA PIRAPORA 2.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0512.23.000017-0, instaurado em 13/02/2023. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamado(s): POSTO DE COMBUSTÍVEIS MARQUES.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0512.23.000018-8, instaurado em 13/02/2023. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamado(s): POSTOS DE VENDAS DE COMBUSTIVEIS DE PIRAPORA.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0512.23.000019-6, instaurado em 13/02/2023. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamado(s): POSTO DE COMBUSTÍVEIS EVEREST.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0512.23.000020-4, instaurado em 13/02/2023. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamado(s): POSTO DE COMBUSTÍVEIS VILELÃO.

RESPONSÁVEL: NATALIA NOGUEIRA SOARES MARRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0512.23.000015-4, instaurado em 13/02/2023. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: PITANGUI

RESPONSÁVEL: LARRICE LUZ CARVALHO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0514.22.000155-6, instaurado em 10/02/2023. Assunto: IDOSO. Representante(s): CASSILDA GONÇALVES DA SILVA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: PIUMHI

RESPONSÁVEL: ANDRE SILVARES VASCONCELOS

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0515.23.000031-4, instaurado em 13/02/2023. Assunto: CRIME ORGANIZADO, CRIMINAL. Investigado(s): A. C. R., C. G. O. D. O., L. C. L. C., M. J. L. V., T. M. O. R., T. A. D. C..

COMARCA: POMPEU

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GUILHERME FERREIRA HACK

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0520.22.000306-2, instaurado em 10/02/2023. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): E. G. D. S.. AJUIZADA AÇÃO em 13/02/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0520.22.000161-1, instaurado em 06/07/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES, CÍVEL. Representante(s): C. T. D. C. D. P.. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 14/02/2023.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0520.23.000033-0, instaurado em 13/02/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL - POMPÉU, MINISTERIO PÚBLICO, POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): ASSOCIAÇÃO COMERCIAL EMPRESARIAL DE POMPEU, MUNICÍPIO DE POMPÉU.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0520.21.000192-8, instaurado em 21/10/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. C. D. P.. Representado(s): B. V. D. C.. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 14/02/2023.

COMARCA: PONTE NOVA

RESPONSÁVEL: CAMILA COSTA GARRIDO TERRES

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0521.23.000011-4, instaurado em 13/02/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CAMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA. Representado(s): ADEMAR FERNANDES MOREIRA - PREFEITO MUNICIPAL - GUARACIABA.

COMARCA: POUSO ALEGRE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: AGNALDO LUCAS COTRIM

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0525.22.000368-1, instaurado em 10/10/2022. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/02/2023.

COMARCA: RESPLENDOR

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RODRIGO MOURA NUNES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0543.22.000013-6, instaurado em 15/07/2022. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): DENISE ROSA DA SILVA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 14/02/2023.

COMARCA: RIO PARANAIBA

RESPONSÁVEL: SOFIA FRANGE MIZIARA OLIVEIRA

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0555.23.000013-8, instaurado em 13/02/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: RIO PRETO

RESPONSÁVEL: DANIEL ANGELO DE OLIVEIRA RANGEL

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0559.23.000007-2, instaurado em 13/02/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): 15ª E 16ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO HISTORICO E CULTURAL. Representado(s): JUAREZ DA SILVA NASCIMENTO.

- Inquérito Civil nº MPMG-0559.23.000008-0, instaurado em 13/02/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): RAFAELA GUIMARÃES ROCHA DE MORAES E OUTROS. Representado(s): MUNICÍPIO DE RIO PRETO.

COMARCA: SANTA BARBARA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MICHEL HENRIQUE DE MESQUITA COSTA

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0572.20.000065-9, instaurado em 12/05/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 14/02/2023.

COMARCA: SANTA LUZIA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FERNANDA COUTO GARCIA

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0245.22.000507-9, instaurado em 29/11/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 13/02/2023.

RESPONSÁVEL: DANIELE NACONESKI

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0245.22.000447-8, instaurado em 13/02/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ROSANGELA SANTOS DA COSTA. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MG.

RESPONSÁVEL: DEBORAH GOULART TAVARES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0245.23.000064-9, instaurado em 13/02/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SANTA LUZIA/MG. Representado(s): GLEICEMARA SILVA.

RESPONSÁVEL: HENRIQUE KLEINHAPPEL ANDRADE

- Inquérito Civil nº MPMG-0245.22.000223-3, instaurado em 13/02/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO - VIA OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0245.22.000223-3, instaurado em 01/09/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO - VIA OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 13/02/2023.

COMARCA: SANTA RITA DE CALDAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JOSE EDUARDO DE SOUZA LIMA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0592.23.000001-6, instaurado em 18/01/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): J. C. O., J. V. L.. AJUIZADA AÇÃO em 13/02/2023.

COMARCA: SANTOS DUMONT

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ROGER SILVA AGUIAR

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0607.22.000141-8, instaurado em 10/11/2022. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): S. L. N. D. A.. OFERECIDA DENÚNCIA em 05/12/2022.

COMARCA: SAO GONCALO DO SAPUCAI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: KATIA DE CASTRO VILAS BOAS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0620.22.000224-5, instaurado em 25/08/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): DÉBORA PAIVA DOS SANTOS. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 14/02/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0620.23.000050-2, instaurado em 13/02/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): JOSE HENRIQUE BELARMINO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ.

COMARCA: SAO GOTARDO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JOSE GERALDO DE OLIVEIRA SILVA ROCHA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0621.23.000042-7, instaurado em 26/01/2023. Assunto: CRIMINAL. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MATEUS CANDIDO COSTA. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 13/02/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0621.22.000344-9, instaurado em 27/10/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. S. G.. Representado(s): A APURAR. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 13/02/2023.

RESPONSÁVEL: PEDRO ANDRADE PERILLO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0621.23.000067-4, instaurado em 13/02/2023. Assunto: CRIMINAL. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MARCELO HENRIQUE DE MOURA.

COMARCA: SAO JOAO DA PONTE

RESPONSÁVEL: TATIANE APARECIDA DE ALMEIDA CARVALHO

- Inquérito Civil nº MPMG-0624.22.000105-8, instaurado em 13/02/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE-MG.

COMARCA: SAO LOURENCO

RESPONSÁVEL: ANTONIO BORGES DA SILVA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0637.23.000027-4, instaurado em 13/02/2023. Assunto: IDOSO. Representante(s): CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS - SÃO LOURENÇO. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LEANDRO PANNAIN REZENDE

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0637.20.000108-8, instaurado em 02/06/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE SAO LOURENCO. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/02/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0637.23.000004-3, instaurado em 13/02/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOSÉ VANILDO FIORE.

- Inquérito Civil nº MPMG-0637.23.000042-3, instaurado em 13/02/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE POUSO ALTO.

- Inquérito Civil nº MPMG-0637.23.000043-1, instaurado em 13/02/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): NATHANE DOS SANTOS SILVA RAPOSO, WALTER JOSÉ LESSA.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: PEDRO PAULO BARREIROS AINA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0637.22.000334-6, instaurado em 18/11/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): BENEDITA PAES FIDELIS. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 14/02/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0637.23.000039-9, instaurado em 13/02/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): PATRÍCIA FERNANDES DE BEM. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0637.23.000040-7, instaurado em 13/02/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): FRANCISCA IZABEL DA SILVA. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO.

COMARCA: SAO SEBASTIAO DO PARAISO

RESPONSÁVEL: LUCIANA BRETAS BAER

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0647.23.000026-5, instaurado em 13/02/2023. Assunto: FAMÍLIA. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0647.23.000028-1, instaurado em 13/02/2023. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0647.23.000030-7, instaurado em 13/02/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: SETE LAGOAS

RESPONSÁVEL: CARLOS EDUARDO DUTRA PIRES

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0672.23.000092-5, instaurado em 13/02/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): BRENO CAMPOLINA DE LIRA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0672.23.000084-2, instaurado em 13/02/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, RENÊ MENDES MOREIRA, RENÊ MENDES MOREIRA.

COMARCA: TAIÓBEIRAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CAIO CESAR ESPIRITO SANTO DO NASCIMENTO

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0680.21.000185-4, instaurado em 04/10/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 30/03/2022.

COMARCA: TARUMIRIM

RESPONSÁVEL: JONAS JUNIO LINHARES COSTA MONTEIRO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0684.22.000204-3, instaurado em 13/02/2023. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CRIMINAL). Representante(s): MARIA HELENA DA ROCHA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: TIMÓTEO

RESPONSÁVEL: FREDERICO DUARTE CASTRO

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0687.23.000044-4, instaurado em 13/02/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE TIMÓTEO.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: UMBERTO DE ALMEIDA BIZZO

- Inquérito Civil nº MPMG-0687.12.000042-1, instaurado em 05/03/2012. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE TIMÓTEO. AJUIZADA AÇÃO em 13/02/2023.

COMARCA: TRES CORACOES

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ERIC DE OLIVEIRA

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0693.21.000330-9, instaurado em 17/12/2021. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 13/02/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: VILMO BARRETO TEIXEIRA JUNIOR

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0693.20.000282-4, instaurado em 19/08/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO BENTO ABADE. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 13/02/2023.

RESPONSÁVEL: GUSTAVO ADOLFO VALENTE BRANDAO

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0693.23.000058-2, instaurado em 13/02/2023. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MUNICIPIO DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS.

RESPONSÁVEL: VILMO BARRETO TEIXEIRA JUNIOR

- Inquérito Civil nº MPMG-0693.22.000469-3, instaurado em 13/02/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE TRES CORAÇÕES.

COMARCA: TRES MARIAS

RESPONSÁVEL: JOSE ANTONIO FREITAS DIAS LEITE

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0058.23.000014-1, instaurado em 13/02/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0058.23.000013-3, instaurado em 13/02/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): NEXA RECURSOS MINERAIS S/A.

COMARCA: UBA

RESPONSÁVEL: THEREZA RACHEL D`AVILA RIANI LANA

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0699.23.000097-7, instaurado em 13/02/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): COORDENADORIA REGIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE-MACRORREGIÃO SANITÁRIA SUDESTE. Representado(s): CASA DE SAÚDE PADRE DAMIÃO - UNIDADE FHEMIG/UBÁ.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0699.23.000098-5, instaurado em 13/02/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): COORDENADORIA REGIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE DA MACRORREGIÃO SUDESTE. Representado(s): HOSPITAL SANTA ISABEL - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CATÓLICA.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0699.23.000099-3, instaurado em 13/02/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): COORDENADORIA REGIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE DA MACRORREGIÃO SUDESTE. Representado(s): HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO.

COMARCA: UBERABA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DIEGO MARTINS AGUILLAR

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0701.20.001373-1, instaurado em 16/11/2020. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamado(s): AUTO POSTO MELO BORGES EIRELI. AJUIZADA AÇÃO em 13/02/2023.

COMARCA: UBERLANDIA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DANIEL MAROTTA MARTINEZ

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.22.003640-5, instaurado em 10/11/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): HCU. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 14/02/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FERNANDO RODRIGUES MARTINS

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0702.23.000432-8, instaurado em 13/02/2023. Assunto: CONSUMIDOR. Representante(s): CLAUDIO VITOR RODRIGUES ROCHA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 13/02/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.23.000422-9, instaurado em 13/02/2023. Assunto: CONSUMIDOR, SAÚDE. Representante(s): PATRICIA RODRIGUES DOS SANTOS. Representado(s): RN SAÚDE.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUIZ HENRIQUE ACQUARO BORSARI

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0702.22.003760-1, instaurado em 07/02/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CRIMINAL). Investigado(s): G. S. G. E. E. L.. AJUIZADA AÇÃO em 13/02/2023.

COMARCA: VARGINHA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SERGIO AMERUSO OTTONI

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0707.22.000832-0, instaurado em 10/01/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VARGINHA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 14/02/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0707.23.000073-9, instaurado em 24/01/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE CONCEIÇÃO DOS OUROS. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 14/02/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0707.23.000120-8, instaurado em 13/02/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO DE VARGINHA. Representado(s): SABRINA DOS SANTOS. AJUIZADA AÇÃO em 13/02/2023.

COMARCA: VESPASIANO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CAMILA APARECIDA PIRES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0290.21.000116-7, instaurado em 25/08/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 13/02/2023.

RESPONSÁVEL: JOAO PEDRO AVELAR ALVES CARNEIRO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0290.22.000480-5, instaurado em 13/02/2023. Assunto: IDOSO. Representante(s): LUCIENE FONSECA. Representado(s): MUNICIPIO DE VESPASIANO.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0290.22.000361-7, instaurado em 13/02/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0290.22.000362-5, instaurado em 13/02/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0290.22.000363-3, instaurado em 13/02/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0290.23.000064-5, instaurado em 13/02/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DAYANE BARBOZA SOARES NOGUEIRA. Representado(s): MARIA APARECIDA BARBOZA E RICARDO BARBOZA DE ANDRADE.

COMARCA: VIRGINOPOLIS

RESPONSÁVEL: LUCAS BACELETTE OTTO QUARESMA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0718.23.000023-1, instaurado em 13/02/2023. Assunto: IDOSO. Representado(s): -- A t u a l i z a ç ã o A u t o m á t i c a --.

COMARCA: VISCONDE DO RIO BRANCO

RESPONSÁVEL: LUIZ FERNANDO CAMARA SIMOES JUNIOR

- Procedimento de Projeto Social nº MPMG-0720.23.000048-4, instaurado em 13/02/2023. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO.

Belo Horizonte, 14 de fevereiro de 2023

MÁRCIO GOMES DE SOUZA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

PROCON ESTADUAL

PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL – Nº 1174/2023/SAÚDE

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 0024.20.014062-2

INFRATOR: Academia Health Fitness Ltda. - ME - Carlos Emílio Nery Aguiar - CNPJ = 15.233.938/0001-29

A 14ª Promotoria de Defesa do Consumidor da Comarca de Belo Horizonte, Órgão do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por seu Promotor de Justiça subscritor, tendo em vista o Processo Administrativo acima especificado, e diante da impossibilidade de notificação por via postal, intima o infrator acima mencionado para, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da publicação desta notificação: recolher, à conta do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – FEPDC, por meio do boleto bancário que se encontra juntado aos autos, o valor de R\$669,83 (seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta e três centavos), correspondente a 90% da multa arbitrada em face de “Academia Health Fitness Ltda. - ME - Carlos Emílio Nery Aguiar” na decisão administrativa de fls. 98/101 (nos termos do PU do artigo 37 da Resolução PGJ nº 14/19); ou apresentar RECURSO, nos termos dos arts. 46, §2º, e 49 do Decreto nº 2.181/97 e do artigo 33 da Resolução PGJ 14/19.

O pagamento da multa com redução de percentual de 10%, bem como o Recurso, somente serão válidos se efetivados nos 10 (dez) dias úteis contados a partir da data da publicação desta notificação, ainda que o prazo de vencimento do boleto seja maior.

Nas hipóteses de ausência de recurso ou de seu desprovimento, não tendo ocorrido o pagamento da multa com desconto de 10% no importe de R\$669,83 no prazo acima descrito, os sócios serão posteriormente notificados, com a emissão de boleto atualizado, para recolher o valor integral da multa (R\$744,25), em 30 (trinta) dias úteis contados a partir da data de publicação da nova notificação sob pena de:

- inscrição do débito na dívida ativa do PROCON estadual de Minas Gerais pela Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais – AGE –, para posterior cobrança executiva do montante com juros de mora de 1% ao mês, multa moratória de 2% e correção monetária com base na tabela da Corregedoria-Geral do Tribunal de Justiça (Decreto nº 2.181/97, art. 55);

- protesto extrajudicial da Certidão da Dívida Ativa (CDA), no caso de multas no importe de até 5.500 UFEMG, e execução fiscal, se superiores a 5.500 UFEMG, nos moldes da Lei Estadual nº 19.971/11 e do Decreto Estadual nº 45.989/12;

- inscrição no Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais – CADIN-MG –, nos termos da Lei Estadual nº 14.699/03.

O trânsito em julgado da decisão implicará, ainda, a inscrição do nome da empresa no Cadastro de Reclamações Fundamentadas, com a indicação de que a reclamação não foi atendida (Lei 8.078/90, art. 44, e Decreto nº 2.181/97, arts. 57 a 62).

O comprovante de pagamento deverá ser remetido à Promotoria de Justiça no endereço; Rua Gonçalves Dias, nº 2039, Bairro Lourdes, Belo Horizonte ou pelo e-mail pj14consumidor@mpmg.mp.br.

O protocolo da via original de eventual recurso deve ser realizado dentro do prazo*.

O feito encontra-se disponível para consultas na Secretaria da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor, de segunda à sexta-feira, no horário de 12 às 18 horas, mediante agendamento prévio por meio do endereço eletrônico pj14consumidor@mpmg.mp.br, bem como para retirada do boleto bancário.

RUY ALEXANDRE NEVES DA MOTTA

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BORDA DA MATA

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Senhor Promotor de Justiça ALESSANDRO RAMOS MACHADO, Promotor de Justiça da Comarca de Borda da Mata, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o(a) autor(a) da Manifestação registrada sob nº 586042012023-2, na Ouvidoria do Ministério Público, do arquivamento da Notícia de Fato nº MPMG-0083.23.000007-3, em que figura como representante anônimo, cujo objeto é: “Utilização indevida de espaço público por empresa privada estabelecida no Município de Borda da Mata”. Em caso de desacordo com o arquivamento do referido procedimento, o notificado poderá apresentar sua manifestação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação, na Promotoria de Justiça, na Rua Rio Branco, n. 40, Centro, Borda da Mata/MG. Informa ainda que o relatório que fundamenta o arquivamento ficará afixado no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça para consulta dos interessados. Esta notificação tem validade de 15 (quinze) dias a partir de sua publicação. Borda da Mata, 14 de fevereiro de 2023. ALESSANDRO RAMOS MACHADO, Promotor de Justiça.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARATINGA

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A Promotora de Justiça da 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caratinga, no uso de suas atribuições legais notifica os interessados para que tomem ciência da decisão administrativa que concluiu pelo encerramento do PA – Interesse Individual Indisponível n.º MPMG0134.22.000808-7 registrado para: “Solicita providências para obtenção de professor de apoio para a adolescente Isabela Fernandes Moreira.”

Em caso de discordância, poderão interpor recurso contra a decisão proferida, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data dessa publicação.

As razões recursais escritas e demais documentos deverão ser encaminhados pelo endereço eletrônico seccaratinga@mpmg.mp.br ou protocolizados na Secretaria das Promotorias de Justiça da Comarca de Caratinga, localizada na Rua Luiz Antônio Bastos Cortes, nº 16, sala 515, Bairro Rodoviários, Caratinga-MG, das 12:00 às 18:00.

Comunica, por fim, que o inteiro teor da decisão de encerramento mencionada se encontra afixado no endereço informado acima, pelo prazo indicado.

FLÁVIA PATRÍCIA CUPERTINO ALCÂNTARA

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAMBACURI

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

SEI Nº 19.16.1223.0004733/2022-31

REPRESENTANTES: ÉLIDA MÁRCIA FERREIRA GOMES CARDOZO, JOSÉ DUARTE RODRIGUES COELHO, JOSÉ RAIMUNDO NUNES SOARES, RODRIGO PEREIRA DOS REIS

REPRESENTADOS: AURELÍDIO RODRIGUES CHAVES, DAGNEI GOMES FIGUEIREDO, FRANCISCO BORGES ALVES PEREIRA, GLAUBER MACIO SOUZA COIMBRA

PRAZO DE 15 DIAS.– SEGUNDA PROMOTORIA DE JUSTIÇA – Dr^a JARLENE APARECIDA BANDOLI MONTEIRO, vem publicar esta notificação, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem na forma da lei, notificar os representantes e representados e a quem mais possa interessar, para que tomem ciência da decisão administrativa que concluiu pelo arquivamento do Inquérito Civil nº MPMG -0327.21.000277-7, com vistas “A apurar dano ao erário à Câmara Municipal de Pescador ao contratar serviços de transporte de Francisco Borges Alves Pereira e Glauber Macio Souza Coimbra entre os anos de 2014 e 2016 sem processo licitatório e sem necessidade, tendo em vista que órgão público possuía carro próprio.

Em caso de discordância, poderão apresentar razões escritas ou documentos até a data da sessão do Conselho Superior do Ministério Público (Av. Álvares Cabral, nº 1740, 10º andar, Bairro Santo Agostinho, CEP: 30.170-001, Belo Horizonte -MG), na qual será apreciada a promoção de arquivamento.

Comunica, por fim, que o inteiro teor da decisão mencionada se encontra afixado na Secretaria das Promotorias de Justiça da Comarca de Itambacuri/MG, localizada na Rua Sérgio Avelino Pinheiro, nº 60, Centro, Itambacuri/MG, CEP: 39.830.000, das 13:00 às 17:00, pelo prazo de 10 (dez) dias a partir da data desta publicação.

JARLENE APARECIDA BANDOLI MONTEIRO

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITUIUTABA

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO – DRA. DANIELA TOLEDO GOUVEIA MARTINS, PROMOTORA DE JUSTIÇA, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITUIUTABA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a quem for interessado, que por esta 5.ª Promotora de Justiça tramitaram os autos do Inquérito Civil cadastrado no SRU sob o Nº MPMG-0342.16.001396-3, Curadoria de Defesa do Patrimônio Público, instaurado para apurar possível desvio de verbas do FUNDEB repassadas ao Centro Social Leão XIII. Foi determinado o arquivamento do respectivo Inquérito Civil, haja vista que “(...) Assim, ausente prova inconteste de dolo, má-fé, culpa grave, bem como dano ao erário e enriquecimento ilícito, não há que se falar em ato de improbidade administrativa. Sendo assim, não vislumbramos no presente inquérito civil nenhum ato de improbidade praticado pela Direção do Centro Social Leão XIII, através do Termo de Convênio nº 12/2016, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA e o Centro Social Leão XIII, notadamente considerando que o objeto do Termo foi devidamente cumprido, bem como não restaram comprovados dano ao erário, dolo e enriquecimento ilícito dos envolvidos. (...)”, com posterior remessa ao CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, situado na Avenida Álvares Cabral, 1690, 10º andar, Santo Agostinho, em Belo Horizonte/MG, CEP 30170-001. Diante da impossibilidade de notificação pessoal ou por via postal do representante, mesmo através de mandatários ou prepostos, por se tratar de denunciante anônimo, notifica terceiros interessados a apresentarem, no prazo de 10

dias, a contar da publicação deste, em caso de desacordo com o arquivamento, razões escritas ou documentos que serão juntados aos autos do Inquérito Civil, até a sessão do Conselho Superior do Ministério Público, na qual será apreciada a promoção de arquivamento, ressaltando que a sessão será realizada no mínimo, após quinze dias da data do protocolo da promoção de arquivamento, na Procuradoria-Geral de Justiça. E para conhecimento de todos, será este afixado nas dependências da Secretaria das Promotorias de Justiça de Ituiutaba/MG. Ituiutaba, 14 de fevereiro de 2023. Eu, Marília Villela Bernardes, Oficiala do Ministério Público, o digitei, assinado pela Excelentíssima Senhora Promotora de Justiça, Dra. Daniela Toledo Gouveia

Martins.

SUPERINTENDÊNCIA JUDICIÁRIA

DIRETORIA DE SERVIÇOS CÍVEIS

COORDENADORIA DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA CÍVEIS

Coordenador: Procurador de Justiça Geraldo Flávio Vasques

Subcoordenador: Procurador de Justiça Renato Franco de Almeida

Coordenadora de Diretoria: Maria José Pereira

SÚMULAS DE PARECERES - COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA

PROCURADORA DE JUSTIÇA ADELIA LAGE DE OLIVEIRA

A.RES Nr. 1.0000.17.024.681-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.O.J.; Parte 2: E.M.G.; Pela improcedência da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.21.058.122-9/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: I.B.O.; Parte 2: J.D.2.U.-.4.J.C.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

REA Nr. 1.0000.21.248.485-1/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: D.A.R.; Parte 2: ; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINOM Nr. 1.0000.22.166.914-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.A.S.M.; Pela extinção da ação.

M.S. Nr. 1.0000.22.178.814-4/000; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: B.R.F.S.; Parte 2: S.E.D.S.-.S.; Pela procedência do pedido inicial.

M.S. Nr. 1.0000.22.193.483-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.B.Q.S.I.A.; Parte 2: J.C.C.P.-.C.; Pela denegação da segurança.

CPRCR Nr. 1.0000.22.201.034-0/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: S.S.; Parte 2: J.D.U.-.1.J.C.G.V.; Pela não intervenção do Ministério Público.

CPRCR Nr. 1.0000.22.203.472-0/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: S.; Parte 2: J.D.U.-.1.J.C.G.V.; Pela não intervenção do Ministério Público.

REA Nr. 1.0000.22.211.665-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.B.C.; Parte 2: ; Pela não intervenção do Ministério Público.

RECLA Nr. 1.0000.22.213.350-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: T.R.J.E.B.H.B. e C.; Pela improcedência da ação.

RAD Nr. 1.0000.22.223.211-8/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: D.P.G.; Parte 2: ; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

CPRCR Nr. 1.0000.22.247.222-7/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: A.H.S.C.S.; Parte 2: J.D.T.R.C.B.; Pela improcedência da ação.

M.S. Nr. 1.0000.22.251.431-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.D.O.; Parte 2: G.E.M.G.; Pela denegação da segurança.

M.S. Nr. 1.0000.22.251.488-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.M.C.-E.; Parte 2: D.S.M.A. e D.S.; Pela denegação da segurança.

M.S. Nr. 1.0000.22.254.875-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.A.F.; Parte 2: S.E.S.E.E.; Pela denegação da segurança.

RECLA Nr. 1.0000.22.255.923-9/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: T.R.C.C.P.M.; Pela improcedência da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.22.265.451-9/000; Comarca: MANTENA; Parte 1: N.S.M.; Parte 2: J.D.J.E.C.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

CPRCR Nr. 1.0000.22.266.874-1/000; Comarca: MANTENA; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: J.D.J.E.C.M.; Pela improcedência da ação.

M.S. Nr. 1.0000.22.270.880-2/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.D.O.; Parte 2: S.E.S.-S.; Pela concessão da segurança.

M.S. Nr. 1.0000.22.275.894-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.T.S.R.; Parte 2: S.E.J. e S.P.; Pela extinção da ação.

M.S. Nr. 1.0000.22.287.345-7/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: G.J.P.; Parte 2: G.E.M.G.; Pela denegação da segurança.

M.S. Nr. 1.0000.22.292.344-3/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: G.S.; Parte 2: G.E.M.G.; Pela concessão da segurança.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ELVEZIO ANTUNES DE CARVALHO JUNIOR

A.RES Nr. 1.0000.21.087.896-3/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: G.F.P.; Pela procedência do pleito rescisório.

RECLA Nr. 1.0000.21.263.053-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: T.R.C.J.E.5.T.T.-B.H.B. e C.; Pelo não conhecimento do recurso.

CPRCR Nr. 1.0000.22.099.034-5/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: T.R.G.J.P.A.; Pelo indeferimento do pedido.

C.COM Nr. 1.0000.22.136.003-5/002; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: D.E.C.D.2.S.C.T.; Parte 2: D.E.L.2.S.C.T.; Pela competência do Juízo suscitante.

CPRCR Nr. 1.0000.22.157.762-0/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: S.M.S.; Parte 2: J.D.U.-4.J.C.C.G.V.; Pela improcedência da ação.

PET Nr. 1.0000.22.210.102-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.C.F.; Parte 2: S.T.N.S.P.M.C.F.S.; Pela perda do objeto.

CPRCR Nr. 1.0000.22.243.709-7/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.S.P.A.; Parte 2: J.D.U.-2.J.C.I.; Pelo indeferimento do pedido.

M.S. Nr. 1.0000.22.244.414-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.S.M.C.; Parte 2: P.C.O.C.P.P.C.P.M.; Pela perda do objeto.

AINOM Nr. 1.0000.22.246.380-4/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: V.U.P.; Pela manutenção da sentença/decisão.

IUJCV Nr. 1.0000.22.247.637-6/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.D.M.; Parte 2: I.U.S.A.; Pela inadmissibilidade do Incidente.

CPCVR Nr. 1.0000.22.263.734-0/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: J.J.E.C.C.C.; Pela procedência da

Correição Parcial.

CPRCR Nr. 1.0000.22.280.674-7/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: J.D.2.T.R.C.J.G.V.; Pelo deferimento.

RECLA Nr. 1.0000.22.287.791-2/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: 4.T.R.J.E.C.C.U.; Pela improcedência.

CPRCR Nr. 1.0000.22.288.477-7/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: I.C.P.; Parte 2: J.D.U.C.C.; Pela procedência.

PROCURADORA DE JUSTIÇA FE FRAGA FRANCA

C.COM Nr. 1.0000.16.062.041-5/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.P.B.O.9.C.C.T.; Parte 2: D.E.L.C.T.1.C.C.T.; Pela não intervenção do Ministério Público.

A.RES Nr. 1.0000.20.050.163-3/000; Comarca: RIO VERMELHO; Parte 1: J.A.F.; Parte 2: D.M.P.C.; Pela improcedência da ação.

A.RES Nr. 1.0000.21.096.087-8/000; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: M.B.C.; Parte 2: D.S.S.; Em diligência.

PET Nr. 1.0000.22.060.558-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.I.; Parte 2: S.S.P.M.I.; Pela designação de audiência de conciliação.

A.RES Nr. 1.0000.22.150.066-3/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: N.S.E.I.L.; Parte 2: A.F.M.L.R.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0024.09.706.467-9/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.E.C.D.1.C.C.T.; Parte 2: D.J.M.R.V.1.C.C.E.T.; Pela não intervenção do Ministério Público.

PROCURADOR DE JUSTIÇA JARBAS SOARES JUNIOR

R.O.C Nr. 1.0000.21.268.405-4/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.M.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não provimento do recurso ordinário.

PROCURADOR DE JUSTIÇA JULIO CESAR LUCIANO

REA Nr. 1.0000.18.136.486-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.D.F.; Parte 2: ; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

A.RES Nr. 1.0000.19.034.566-0/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: G.2.; Parte 2: A.C.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.20.007.219-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.R.D.; Parte 2: N.F.D.; Em diligência.

INRDR Nr. 1.0000.21.230.671-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.M.L.C.F.5.C.C.T.; Parte 2: P.S.C.T.J.E.M.G.; Pela fixação da tese de que não é possível a condenação em honorários advocatícios de sucumbência no caso de cumprimento de sentença nos autos de mandado de segurança, devendo-se aplicar o disposto no art. 25 da Lei 12.016/2009 e nas Súmulas 105 do STJ e 512 do STF.

INRDR Nr. 1.0000.22.090.910-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.A.F.V.; Parte 2: P.S.C.T.J.E.M.G.; Pela admissão do incidente de resolução de demanda repetitiva.

CPRCR Nr. 1.0000.22.201.809-5/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: J.D.2.T.R.C.J.G.V.; Pela não intervenção do Ministério Público.

A.RES Nr. 1.0000.22.206.617-7/000; Comarca: BORDA DA MATA; Parte 1: T.P.R.; Parte 2: M.B.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

CPRCR Nr. 1.0000.22.207.948-5/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: J.F.A.T.C.-.M.; Parte 2: J.D.U.C.I.; Pela não intervenção do

Ministério Público.

IUJCV Nr. 1.0000.22.211.580-0/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: S.O.F.S.R.; Parte 2: E.M.G.; Pelo não conhecimento.

A.RES Nr. 1.0000.22.213.128-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.N.G.; Parte 2: A.P.V. e S.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

A.RES Nr. 1.0000.22.218.609-0/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.F.R.V.; Parte 2: A.C.R.O.; Pela não intervenção do Ministério Público.

CPRCR Nr. 1.0000.22.235.541-4/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.B.F.; Parte 2: J.D.4.V.C.C.M.C.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

RECLA Nr. 1.0000.22.237.740-0/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: T.R.G.J.P.; Pelo não conhecimento da Reclamação.

CPRCR Nr. 1.0000.22.242.292-5/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: I.C.S.; Parte 2: 1.T.R.G.J.J.F.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINOM Nr. 1.0000.22.247.058-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: L.M.D.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

RECLA Nr. 1.0000.22.247.179-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: T.R.C.J.E.3.T.T.-B.H.B. e ; Pelo não conhecimento do recurso.

RECLA Nr. 1.0000.22.255.987-4/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: 1.T.R.G.J.U.; Pelo não conhecimento da Reclamação.

M.S. Nr. 1.0000.22.272.917-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.I.P.L.; Parte 2: S.E.S.-S.; Em diligência.

M.S. Nr. 1.0000.22.272.934-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.A.M.F.; Parte 2: C.J.E.M.G.; Pela denegação da segurança.

M.S. Nr. 1.0000.22.276.658-6/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: M.D.S.; Parte 2: S.E.J. e S.P.; Pela concessão parcial.

CPRCR Nr. 1.0000.22.276.846-7/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: J.D.2.T.R.C.J.G.V.; Pela não intervenção do Ministério Público.

A.RES Nr. 1.0000.23.004.843-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.J.S.; Parte 2: A.P.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

PROCURADOR DE JUSTIÇA NELSON ROSENVALD

ADIN Nr. 1.0000.22.015.535-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.E.M.G.; Parte 2: P.A.L.; Pela procedência do pedido.

R.EXT Nr. 1.0000.22.032.219-2/001; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: P.M.P.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

ADIN Nr. 1.0000.22.044.808-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.S.T.F. e A.E.M.G.S.; Parte 2: S.E.F.M.G.; Pelo acolhimento da preliminar arguida e consequente extinção do processo sem resolução de mérito.

ADIN Nr. 1.0000.22.126.314-8/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: P.J.; Parte 2: P.M.J.F.; Pela procedência.

ADIN Nr. 1.0000.22.182.519-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.M.N.; Parte 2: C.M.N.; Pela procedência da ação.

ADIN Nr. 1.0000.22.202.188-3/000; Comarca: ALMENARA; Parte 1: G.E.M.G.; Parte 2: P.M.A.; Pela extinção do processo sem

resolução de mérito.

ADIN Nr. 1.0000.22.246.893-6/000; Comarca: IGARAPE; Parte 1: P.J.; Parte 2: P.I.; Em diligência.

IAICV Nr. 1.0172.18.000.219-5/007; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: T.C.C.T.J.E.M.G.; Parte 2: Ó.E.T.J.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

IAICV Nr. 1.0701.15.033.734-6/002; Comarca: UBERABA; Parte 1: Q.C.C.E.T.J.M.G.; Parte 2: Ó.E.T.J.E.M.G.; Em diligência.

SÚMULAS DE PARECERES

PROCURADORA DE JUSTIÇA AIDA FERNANDES LISBOA MARINHO

APEL Nr. 1.0000.22.023.152-6/003; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: G.E.V.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.092.239-7/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.F.; Parte 2: M.P.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.222.781-1/001; Comarca: EUGENOPOLIS; Parte 1: M.E.; Parte 2: D.P.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINOM Nr. 1.0000.22.223.780-2/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.F.P.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.237.614-7/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: A.G.B.; Parte 2: P.M.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.240.816-3/001; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: S.D.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.243.311-2/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: I.M.P.C.; Parte 2: M.V.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.247.009-8/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: M.L.L.V.; Parte 2: S.S.L.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.247.053-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.R.G.C.; Parte 2: M.M.O.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.258.043-3/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: E.A.N.D.; Parte 2: M.C.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.261.186-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.B.; Parte 2: N.C.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.265.566-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: A.M.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.267.213-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.P.L.; Parte 2: D.L.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.273.198-6/001; Comarca: BARROSO; Parte 1: A.A.P.; Parte 2: C.A.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.275.928-4/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: C.P.F.; Parte 2: A.K.S.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.276.053-0/001; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: G.P.B.; Parte 2: L.G.D.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.283.117-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: N.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.284.822-8/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: J.P.F.T.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.287.072-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.B.A. ; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.291.838-5/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: R.Q.M.; Parte 2: A.S.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.292.186-8/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: C.I.S.; Parte 2: N.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.297.298-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: W.S.S.; Parte 2: E.M.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.000.761-9/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.A.S.J.; Parte 2: Y.M.M.J.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.001.042-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.C.S.S.; Parte 2: B.C.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.001.087-8/001; Comarca: LUZ; Parte 1: I.A.F.S.; Parte 2: I.S.S.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.002.511-6/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: A.C.T.C.; Parte 2: A.C.T.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.003.492-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.R.S.; Parte 2: L.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.006.955-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.R.V. ; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0093.13.001.625-1/001; Comarca: BURITIS; Parte 1: J.M.F.; Parte 2: C.R.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0529.17.003.161-9/001; Comarca: PRATAPOLIS; Parte 1: J.C.N.S.; Parte 2: J.C.N.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ALMIR ALVES MOREIRA

APEL Nr. 1.0000.18.047.483-5/006; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.C. e M.L.; Parte 2: C.D.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.20.003.835-4/002; Comarca: CURVELO; Parte 1: G.M.B.C.; Parte 2: M.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.21.087.966-4/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: E.M.G.; Pela nulidade do feito a partir do momento em que deveria o Ministério Público ter sido intimado para intervir.

APEL Nr. 1.0000.21.225.090-6/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: A.A.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.21.249.101-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.M.S.A.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo não prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.22.010.347-7/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: C.S.H.T.O.H.R.S.A.; Parte 2: C.S.H.T.O.H.R.S.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.012.938-1/001; Comarca: UNAI; Parte 1: P.C.I.; Parte 2: C.D.T.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.065.584-9/003; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.142.401-3/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.S.N.S.; Parte 2: S.R.E.S.E.F.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.153.532-1/001; Comarca: CARMOPOLIS DE MINAS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: J.B.S.; Pelo não seguimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.162.347-3/003; Comarca: VICOSA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.S.O.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.187.557-8/002; Comarca: PASSOS; Parte 1: P.M.P.; Parte 2: J.L.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINOM Nr. 1.0000.22.215.530-1/002; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: R.A.R.S.; Parte 2: U.D.C.T.M.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.222.763-9/001; Comarca: TEIXEIRAS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.A.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.234.087-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.G.L.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.235.707-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.U.S.A.; Parte 2: I.M. e Q.E.M.G.; Pela nulidade do processo.

AINST Nr. 1.0000.22.239.231-8/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: B.D.A.; Parte 2: E.M.G.; Pelo não seguimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.239.680-6/001; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: A.P.E.; Parte 2: M.A.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.22.244.139-6/001; Comarca: BETIM; Parte 1: I.P.S.M.B.I.; Parte 2: M.H.R.D.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.258.225-6/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: U.B.H.C.T.M.; Parte 2: J.P.D.C.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.259.413-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: C.D.S.; Parte 2: C.M.R.F.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.263.270-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.H.M.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.268.619-8/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: A.B.R.A.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.270.435-5/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: I.; Parte 2: B.F.I.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.280.858-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo prosseguimento do feito.

AINST Nr. 1.0000.22.291.018-4/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: R.M.S.; Pelo não seguimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.292.061-3/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: M.I.; Parte 2: E.A.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.293.358-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.O.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.294.550-3/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: S.G.L.; Parte 2: D.C.E.E.C.-C.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.295.248-3/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: S.B.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.001.041-5/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: D.S.R.; Parte 2: M.C.L.; Pela manutenção da sentença/decisão.

PROCURADORA DE JUSTIÇA ANA PAULA MENDES RODRIGUES

APEL Nr. 1.0000.21.085.399-0/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovemento do recurso e rejeição da preliminar de incompetência.

APEL Nr. 1.0000.21.131.591-6/002; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

ARESC Nr. 1.0000.21.162.017-4/005; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AINOM Nr. 1.0000.21.236.400-4/003; Comarca: MANTENA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.193.802-0/001; Comarca: MORADA NOVA DE MINAS; Parte 1: J.E.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Esta Procuradoria de Justiça Especializada na Defesa de Direitos Difusos e Coletivos manifesta interesse na realização de eventual acordo.

AINST Nr. 1.0000.22.209.805-5/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.L.M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.210.200-6/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: B.N.L.; Parte 2: A.P.L.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AINOM Nr. 1.0000.22.233.122-5/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.C.M.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.236.427-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: U.U.C.R.T.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.245.475-3/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.C.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.254.873-7/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: N.J.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.22.261.181-6/001; Comarca: MESQUITA; Parte 1: L.S.H.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.294.903-4/001; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: D.M.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.298.204-3/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.002.066-1/001; Comarca: MANGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.F.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.003.167-6/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: J.D.1.V.C.C. e E.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela manutenção da sentença.

AINST Nr. 1.0079.15.024.131-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: D.P.E.M.G.; Em diligência.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO JOSE CHINELATO

APEL Nr. 1.0000.16.066.623-6/004; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: R.I.S.L.T.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.17.060.170-2/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: L.A.M.P.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.21.073.458-8/005; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.M.S.; Parte 2: J.A.M.; Pela perda do objeto.

APEL Nr. 1.0000.21.195.167-8/003; Comarca: RIO PARANAIBA; Parte 1: V.M.S.; Parte 2: E.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.235.169-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.P.E.C.; Parte 2: R.F.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.235.894-7/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: E.F.O.; Parte 2: A.F.M.O.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.236.047-1/001; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: L.N.M.R.; Parte 2: L.A.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.247.289-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.S.R.; Parte 2: G.D.E.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.22.249.628-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.W.A.P.; Parte 2: E.A.P.P.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.256.270-4/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: L.R.M.; Parte 2: S.J.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.270.306-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: T.C.E.; Parte 2: C.D.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.270.326-6/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: J.S.L.; Parte 2: G.A.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.281.274-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.B.; Parte 2: A.C.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.283.379-0/001; Comarca: PARAOPEBA; Parte 1: W.G.S.; Parte 2: A.C.C.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.296.075-9/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: C.H.P.; Parte 2: G.H.P.P.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.22.297.953-6/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: P.H.O.S.; Parte 2: P.H.O.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.001.409-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.R.S.A.R.; Parte 2: R.R.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0778.17.002.328-8/001; Comarca: ARINOS; Parte 1: M.F.P.S.; Parte 2: M.F.P.S.; Prejudicado o recurso.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ARNALDO GOMES RIBEIRO

APEL Nr. 1.0000.20.559.184-5/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.21.024.730-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: S.M.S.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.21.076.794-3/002; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: M.I. e C.M.E.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.21.079.217-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.A.P.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.21.079.951-6/007; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.C.I. e E.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.21.232.304-2/004; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: A.A.P.; Parte 2: E.M.G.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.22.099.791-0/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.N.L.-E.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.132.217-5/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.C.&A.L.-M.; Parte 2: C.A.F.-A.B.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.134.967-3/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: L.Z.D.F.M.; Parte 2: M.V.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.22.143.318-8/003; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.D.1.V.F.P. e A.U.; Parte 2: A.P.C. e I.L.; Pela reforma da sentença/decisão.

AINST Nr. 1.0000.22.143.763-5/002; Comarca: PERDIZES; Parte 1: H.N.S.A.; Parte 2: C.C. e C.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.147.854-8/001; Comarca: CANDEIAS; Parte 1: F.J.P.; Parte 2: S.D.M.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.160.556-1/001; Comarca: TOMBOS; Parte 1: D.L.; Parte 2: C.D.S.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.162.334-1/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.C.L. e M.E.I.L.-E.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.188.301-0/002; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: R.J.S.; Pela confirmação da sentença, prejudicado o recurso voluntário.

C.COM Nr. 1.0000.22.224.841-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.V.S. e A.B.H.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.M.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.236.190-9/001; Comarca: NOVA ERA; Parte 1: J.T.F.; Parte 2: J.C.G.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.248.366-1/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: I.I.C.L.; Parte 2: F.A.R.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.252.134-6/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.S.J.B.G.; Parte 2: C.H.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.254.938-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.E.L.; Parte 2: M.B.H.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.259.472-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.C.L.-E.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.262.989-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.R.L.A.; Parte 2: I.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.263.703-5/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: M.L.S.; Parte 2: G.S.A.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.265.997-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: G.S.R.; Pela confirmação da sentença, prejudicado o recurso voluntário.

APEL Nr. 1.0000.22.278.588-3/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: J.S.; Parte 2: J.S.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.279.909-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.B.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.280.205-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: A.J.N.S.; Pela manutenção da sentença/decisão.

AINST Nr. 1.0000.22.281.907-0/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: J.M.R.; Parte 2: I.E.F.I.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.282.524-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.F.C.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.286.728-5/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: M.C.F.; Parte 2: M.C.F.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.22.292.145-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.C.E.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.297.033-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.S.C.C.P.H.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.298.301-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.C.I. e E.E.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.001.691-7/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: J.D.2.V.C.L.S.; Parte 2: A.C.F.J.; Pela manutenção da sentença/decisão.

C.COM Nr. 1.0000.23.002.835-9/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: J.D.2.V.C.C.I.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.B.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.23.003.037-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.L.M.O.; Parte 2: M.U.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.23.006.213-5/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: Q.I.O.L.-E.; Parte 2: M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0251.18.000.612-3/001; Comarca: EXTREMA; Parte 1: C.E.S.; Parte 2: F.C.S.A.E.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA CARLOS EDUARDO MAFRA CAVALCANTI

AINST Nr. 1.0000.22.162.273-1/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: C.C.G.; Parte 2: L.N.C.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.195.433-2/001; Comarca: BONFINOPOLIS DE MINAS; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: E.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.204.208-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.R.G.V.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.232.740-5/002; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.R.F.; Parte 2: G.V.V.J.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.274.658-8/001; Comarca: PALMA; Parte 1: I.P.S.E.M.G.-I.; Parte 2: R.M.O.R.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.286.711-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.F.S.; Parte 2: M.E.F.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.286.797-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: N.J.O.L.; Parte 2: N.J.O.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.288.426-4/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: A.C.G.; Parte 2: I.R.L.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.292.397-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: W.A.S.; Parte 2: J.O.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.298.184-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.V.; Parte 2: C.L.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.298.808-1/001; Comarca: IBIA; Parte 1: F.F.S.; Parte 2: J.V.S.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA CELIA BEATRIZ GOMES DOS SANTOS

APEL Nr. 1.0000.19.133.182-6/002; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: F.M.X.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.20.598.601-1/002; Comarca: MIRADOURO; Parte 1: M.V.B.F.; Parte 2: M.V.B.F.; Pela admissão da arguição de inconstitucionalidade e pelo provimento do recurso do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

APEL Nr. 1.0000.21.109.940-3/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.3.V.F.P. e A.B.H.; Parte 2: N.M.F.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.22.001.558-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.C.S.; Parte 2: E.T. e T.B.H.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.22.028.296-6/003; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.153.719-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: C.A.B.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.22.153.719-4/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.L.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.223.077-3/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.P.N.M.; Parte 2: M.P.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.224.060-8/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.C.P.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.22.232.614-2/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.243.903-6/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: C.A.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.256.353-8/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: C.E.G.G.; Parte 2: A.D.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.22.258.740-4/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: J.A.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.273.634-0/001; Comarca: MUTUM; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.276.714-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.G.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.22.292.554-7/001; Comarca: TURMALINA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.296.293-8/001; Comarca: CAETE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.298.923-8/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: J.D.2.C. e J.P.; Parte 2: M.B.; Pelo não conhecimento da remessa necessária.

APEL Nr. 1.0012.18.001.255-6/003; Comarca: AIURUOCA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.P. e P.A.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0134.19.010.073-2/003; Comarca: CARATINGA; Parte 1: L.D.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0281.14.000.970-1/002; Comarca: GUAPE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0309.11.001.857-4/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.C.F.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0396.14.005.085-9/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: A.C.D.F.; Parte 2: M.I.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA DARCY DE SOUZA FILHO

AINST Nr. 1.0000.17.047.993-5/007; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.A.; Parte 2: M.R.M.R.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINOM Nr. 1.0000.20.013.072-2/003; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.M.M.; Parte 2: N.S.F.P.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.20.044.306-7/006; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.L.S.; Parte 2: F.L.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINOM Nr. 1.0000.21.055.011-7/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.E.M.; Parte 2: E.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.21.086.253-8/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.B.D.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.21.154.235-2/001; Comarca: CAMPESTRE; Parte 1: S.R.M.; Parte 2: M.R.C.O.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.205.175-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.S.(.S.; Parte 2: B.S.(.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.213.331-6/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: O.E.P.; Parte 2: K.E.S.E.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.216.124-2/001; Comarca: BETIM; Parte 1: R.P.S.G.; Parte 2: I.S.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.226.216-4/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: G.I.P.C.; Parte 2: G.G.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINOM Nr. 1.0000.22.244.986-0/004; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: Y.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.254.381-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.X.N.; Parte 2: J.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.254.381-1/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.X.N.; Parte 2: J.M.S.; Pelo parcial conhecimento do recurso e, na parte conhecida, pelo seu provimento.

AINST Nr. 1.0000.22.256.329-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: D.A.R.; Parte 2: A.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.259.781-7/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: S.T.A.; Parte 2: R.H.S.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.259.781-7/002; Comarca: VICOSA; Parte 1: R.H.S.F.; Parte 2: S.T.T.A.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.261.540-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.R.A.; Parte 2: A.R.S.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.266.129-0/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: F.C.L.; Parte 2: A.R.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.272.108-6/001; Comarca: BETIM; Parte 1: G.A.H.O.S.; Parte 2: A.P.S.A.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.272.760-4/001; Comarca: IBIA; Parte 1: A.O.M.; Parte 2: L.M.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.278.328-4/001; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: D.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.286.591-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: W.S.A.O.; Parte 2: K.C.O.S.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.287.032-1/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: R.O.B.C.; Parte 2: I.C.S.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.291.869-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.W.P.M.; Parte 2: M.S.B.H.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.294.929-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.B.V.; Parte 2: K.V.S.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.295.284-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: I.S.M.; Parte 2: I.S.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.295.673-2/001; Comarca: SANTO ANTONIO DO MONTE; Parte 1: C.P.M.; Parte 2: G.S.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.297.816-5/001; Comarca: SANTO ANTONIO DO MONTE; Parte 1: C.D.S.; Parte 2: F.A.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0686.11.000.097-9/005; Comarca: TEOFILIO OTONI; Parte 1: A.H.S.R.; Pela não intervenção do Ministério Público.

PROCURADOR DE JUSTIÇA DERIVALDO PAULA DE ASSUNCAO

APEL Nr. 1.0000.19.102.184-9/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.E.B.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.19.104.611-9/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.N.F.; Parte 2: C.A.N.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.20.005.030-0/003; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: F.J.C.B.; Parte 2: M.C.V.T.B.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.20.560.334-3/002; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: B.G.S.; Parte 2: L.V.F.G.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.21.206.899-3/002; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: N.J.R.; Parte 2: D.R.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.21.232.067-5/002; Comarca: UNAI; Parte 1: D.C.A.; Parte 2: A.C.V.A.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.035.707-3/001; Comarca: VAZANTE; Parte 1: C.D.S.; Parte 2: P.H.S.O.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.070.201-3/001; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: S.D.; Parte 2: J.B.A.N.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.115.934-6/001; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: L.F.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.135.785-8/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: E.S.M.; Parte 2: C.G.S.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINOM Nr. 1.0000.22.135.785-8/002; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: E.S.M.; Parte 2: C.G.S.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.179.275-7/001; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: D.C.B.; Parte 2: J.H.C.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.204.268-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.R.B.F.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.207.323-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: C.D.S.; Parte 2: V.R.Q.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.210.649-4/001; Comarca: ENTRE RIOS DE MINAS; Parte 1: L.V.R.; Parte 2: A.L.A.V.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.213.675-6/001; Comarca: MIRAI; Parte 1: F.S.M.; Parte 2: M.C.M.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.22.235.887-1/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: P.H.A.B.; Parte 2: H.H.C.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.244.891-2/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.L.O.S.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.22.254.918-0/001; Comarca: SABARA; Parte 1: S.C.M.S.; Parte 2: A.M.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.255.666-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.L.A.O.; Parte 2: M.B.H.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.260.027-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: L.C.S.; Parte 2: L.G.B.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.262.381-1/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: A.J.P.A.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.263.712-6/001; Comarca: BETIM; Parte 1: I.D.P.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.264.520-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.M.B.; Parte 2: L.N.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.267.936-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: G.L.A.C.; Parte 2: E.R.A.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.269.311-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.D.S.P.; Parte 2: B.C.A.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.270.378-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: G.A.X.; Parte 2: J.R.X.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.271.964-3/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: A.V.A.B.; Parte 2: M.L.N.A.B.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.22.279.876-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.22.283.935-9/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: M.M.J.; Parte 2: M.J.; Pela não intervenção do Ministério Público.
- APEL Nr. 1.0000.22.286.089-2/001; Comarca: LUZ; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: D.M.D.; Pela não intervenção do Ministério Público.
- AINST Nr. 1.0000.22.289.701-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.J.S.; Parte 2: H.J.C.F.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- AINST Nr. 1.0000.22.289.852-0/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: L.R.B.; Parte 2: B.L.B.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.22.296.218-5/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: A.E.S.; Parte 2: N.M.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.
- APEL Nr. 1.0000.22.296.775-4/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: F.R.F.; Parte 2: N.S.A.F.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- AINST Nr. 1.0000.22.299.499-8/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: D.S.C.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.000.531-6/001; Comarca: MIRAI; Parte 1: H.J.A.M.; Parte 2: A.M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.23.001.419-3/001; Comarca: PECANHA; Parte 1: J.G.S.; Parte 2: E.G.R.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.001.447-4/001; Comarca: GRAO MOGOL; Parte 1: J.J.E.A.; Parte 2: A.J.S.C.E.A.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- PROCURADOR DE JUSTIÇA EDUARDO NEPOMUCENO DE SOUSA
- AINST Nr. 1.0000.22.157.623-4/001; Comarca: MIRAI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- PROCURADORA DE JUSTIÇA ELIDA DE FREITAS REZENDE
- APEL Nr. 1.0000.19.057.440-0/002; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela confirmação da sentença.
- AINST Nr. 1.0000.21.146.126-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.G.C.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.22.055.821-7/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AINST Nr. 1.0000.22.159.093-8/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela perda do objeto.
- AINST Nr. 1.0000.22.183.333-8/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AINST Nr. 1.0000.22.237.779-8/001; Comarca: ARINOS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.22.255.884-3/001; Comarca: TRES MARIAS; Parte 1: V.P.R.; Parte 2: M.T.M.; Em diligência.
- AINST Nr. 1.0000.22.272.323-1/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: H.F.L.-.E.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0027.11.021.753-9/003; Comarca: BETIM; Parte 1: M.B.; Parte 2: M.P.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AINST Nr. 1.0045.04.007.239-4/003; Comarca: CAETE; Parte 1: A.P.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APREX Nr. 1.0194.02.017.948-8/003; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: J.D.V.F.P. e P.C. e C.C.C.F.; Parte 2: E.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0508.16.000.311-9/003; Comarca: PIRANGA; Parte 1: M.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

AINST Nr. 1.0000.18.121.179-8/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.F.P.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.19.092.790-5/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.21.200.819-7/003; Comarca: BETIM; Parte 1: M.J.M.; Parte 2: I.P.S.M.B.I.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.21.202.054-9/003; Comarca: BETIM; Parte 1: V.S.T.B.; Parte 2: I.P.S.M.B.I.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.022.245-9/001; Comarca: BETIM; Parte 1: J.D.E.B.; Parte 2: I.P.S.M.B.I.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.091.003-8/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: M.I. e C.L.-E.; Parte 2: M.I.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.109.504-5/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: C.; Parte 2: C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.129.760-9/002; Comarca: MONTE SIAO; Parte 1: J.D.S.J.-Ú.M.S.; Parte 2: J.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.214.932-0/002; Comarca: VICOSA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: I.L.S.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.221.132-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.M.F.L.; Parte 2: A.F.R.E.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.231.637-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.L.O.; Parte 2: M.B.H.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.239.383-7/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: K.M.D.; Parte 2: I.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.249.922-0/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: I.P.S.M.E.M.G.I.; Parte 2: M.C.A.S.P.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.256.117-7/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: J.T.L.S.; Parte 2: C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.258.476-5/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: B.C.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.264.328-0/001; Comarca: EXTREMA; Parte 1: C.L.L.; Parte 2: D.F.E.E.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.269.202-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.C.; Parte 2: H.M.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.274.680-2/001; Comarca: BICAS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: J.A.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.285.464-8/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: S.M.S.; Parte 2: S.F.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.285.510-8/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: S.M.S.; Parte 2: J.A.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.285.536-3/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: J.D.1.V.C.C. e I. e J.B.D.; Parte 2: E.M.G.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.22.290.926-9/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: S.N.S.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.296.509-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.C.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.001.914-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.P.P.S.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0232.15.000.778-8/001; Comarca: DORES DO INDAIA; Parte 1: V.C.P.R.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0701.14.016.075-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.U.; Parte 2: M.U.; Pela não intervenção do Ministério Público.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FLAVIO VASQUES

APEL Nr. 1.0000.16.051.240-6/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.F.N.; Parte 2: C.G. e T.S.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.19.095.736-5/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C. e D.P.L.; Parte 2: T.E.I.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.20.031.943-2/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.C.A.S.; Parte 2: G.P.N.I.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.20.541.200-0/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.L.C.; Parte 2: M.L.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.20.592.074-7/003; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.20.592.074-7/003; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.21.072.407-6/002; Comarca: ESPINOSA; Parte 1: J.D.S.J.-Ú.E.; Parte 2: A.C.S.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.22.038.432-5/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: L.A.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.088.094-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.M.A.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.090.449-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.C.V.L.; Parte 2: A.F.R.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.109.688-6/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.C.I. e E.L.-M.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.115.505-4/003; Comarca: IBIRITE; Parte 1: V.C.I.F.; Parte 2: D.C.V.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.22.154.274-9/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.C.V.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.181.186-2/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.E.F.; Parte 2: R.E. e C.L.-E.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.227.983-8/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: A.M.V.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.244.018-2/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: J.D.2.V.C.C. e E.P.M.; Parte 2: M.M.; Pela manutenção da

sentença/decisão.

AINST Nr. 1.0000.22.257.330-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.C.H.V.R.G.; Parte 2: E.C.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.257.782-7/002; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: L.C.F.G.; Parte 2: E.M.G.; Pelo cancelamento da distribuição do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.259.213-1/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: L.A.S.-M.; Pelo acolhimento da preliminar suscitada pelo agravante, a fim de suspender o cumprimento de sentença subjacente, até o julgamento final da Ação Rescisória nº 1.0000.22.220516-3/000.

APEL Nr. 1.0000.22.283.787-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.B.C.E.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.285.213-9/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: N.R.S.; Parte 2: M.B.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.290.917-8/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: J.D.2.V.C.C.V.; Parte 2: D.G.I.M.S.P.M.V.; Pela confirmação da sentença.

APEL Nr. 1.0000.22.295.511-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.I.E.E.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.001.296-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.S.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO MAGELA CARVALHO FIORENTINI

AINST Nr. 1.0000.22.213.335-7/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0461.12.002.672-3/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: A.M.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo acolhimento da preliminar.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

AINST Nr. 1.0000.22.020.538-9/007; Comarca: CONQUISTA; Parte 1: G.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

A.RES Nr. 1.0000.22.069.322-0/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: E.M.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Esta Procuradoria de Justiça não tem provas a produzir.

AINST Nr. 1.0000.22.205.750-7/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINOM Nr. 1.0000.22.210.152-9/003; Comarca: PECANHA; Parte 1: M.N.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.237.834-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: U.U.C.R.T.M.L.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.22.255.850-4/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: L.P.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Esta Procuradoria de Justiça concorda com o pedido de remessa dos autos ao CEJUSC.

AINST Nr. 1.0000.22.265.201-8/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.267.762-7/001; Comarca: CONQUISTA; Parte 1: G.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.284.070-4/001; Comarca: CONQUISTA; Parte 1: G.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento e desprovimento

do recurso.

A.RES Nr. 1.0000.22.284.875-6/000; Comarca: CAMPESTRE; Parte 1: J.Z.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Esta Procuradoria de Justiça não tem provas a produzir.

AINST Nr. 1.0000.22.294.006-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.L.J.S.; Parte 2: E.M.G.; Ciente da decisão que concedeu a tutela recursal antecipada.

APEL Nr. 1.0000.23.000.138-0/001; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0396.20.000.323-6/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0479.09.173.954-6/005; Comarca: PASSOS; Parte 1: A.V. e O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0555.13.001.798-4/001; Comarca: RIO PARANAIBA; Parte 1: V.G.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela não aplicação do Tema n.º 1.199 ao caso.

PROCURADORA DE JUSTIÇA GISELA POTERIO SANTOS SALDANHA

APEL Nr. 1.0000.20.048.457-4/002; Comarca: RESPLENDOR; Parte 1: M.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.20.077.862-9/010; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.21.123.679-9/001; Comarca: BOTELHOS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

ARESC Nr. 1.0000.22.056.354-8/005; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: P.P.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.209.687-7/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.F.M.F.; Pela não aplicação retroativa da Lei n.º 8.429/92.

AINST Nr. 1.0000.22.214.914-8/001; Comarca: ITAPECERICA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.I.; Pela perda do objeto.

AINST Nr. 1.0000.22.269.885-4/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.282.851-9/001; Comarca: BONFIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.E.J.F.C.; Pela não aplicação retroativa da Lei n.º 8.429/92.

APEL Nr. 1.0000.22.288.739-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

PROCURADOR DE JUSTIÇA JACSON RAFAEL CAMPOMIZZI

APEL Nr. 1.0000.21.180.788-8/004; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento do recurso, pela rejeição das preliminares e, no mérito, pelo seu não provimento.

APEL Nr. 1.0000.22.056.443-9/001; Comarca: RIO PARANAIBA; Parte 1: M.R.P.; Parte 2: M.P.-.M.; De acordo com a designação de Audiência de Conciliação a ser realizada no CEJUSC Ambiental.

C.COM Nr. 1.0000.22.059.502-9/002; Comarca: UBERABA; Parte 1: D.P.H.7.C.C.T.; Parte 2: D.A.C.3.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.22.149.349-7/002; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: M.C.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

- AINST Nr. 1.0000.22.196.652-6/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.B.; Parte 2: R.D.M.A.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- AINST Nr. 1.0000.22.214.215-0/001; Comarca: RIO PARANAIBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AINST Nr. 1.0000.22.246.653-4/001; Comarca: MATIAS BARBOSA; Parte 1: M.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.22.253.912-4/001; Comarca: JACUI; Parte 1: J.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.
- AINST Nr. 1.0000.22.263.980-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.M.S.E.I.S.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.22.273.859-3/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: I.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.22.274.475-7/001; Comarca: NOVA ERA; Parte 1: D.Q.C.P.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.22.290.878-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.D.V.I. e J.C.C.; Parte 2: E.M.G.; Pela confirmação da sentença.
- APEL Nr. 1.0000.23.001.782-4/001; Comarca: JAIBA; Parte 1: M.J.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0045.18.002.451-0/002; Comarca: CAETE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento do recurso, pela rejeição da preliminar e, no mérito, pelo seu não provimento.
- APEL Nr. 1.0351.16.000.336-1/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: Y.P.R.X.; Parte 2: F.H.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0549.17.001.974-5/001; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.E.M.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0620.18.002.857-8/001; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.A.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0692.16.003.269-8/001; Comarca: TOMBOS; Parte 1: J.D.S.J.-Ú.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0701.18.008.601-2/004; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.M.G.; Pela manutenção da sentença/decisão.
- PROCURADORA DE JUSTIÇA JANETE GOMES OLIVA
- APEL Nr. 1.0000.16.077.383-4/005; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.19.100.958-8/003; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: E.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.21.074.796-0/006; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: C.A.S.R.S.M.; Parte 2: M.S.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.
- APEL Nr. 1.0000.21.106.035-5/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.S.M.G.L.-E.; Parte 2: B.S.B.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.
- APEL Nr. 1.0000.21.209.968-3/002; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: A.E.F.C.; Parte 2: B.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.21.241.841-2/005; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: P.S.L.-M.; Parte 2: L.F.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.076.784-2/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: A.F.L.; Parte 2: M.R.C.; Pela cassação da sentença primeva, anulando-se o feito desde o momento em que deveria ter havido intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.179.494-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.C.P.C.G.; Parte 2: U.U.C.T.M.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.184.853-4/001; Comarca: BETIM; Parte 1: C.O.L.M.; Parte 2: P.B.S.A.P.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.203.248-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.J.E.L.; Parte 2: T.S.D.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.216.159-8/001; Comarca: SAO JOAO DA PONTE; Parte 1: T.S.; Parte 2: G.T.T.&T.L.-M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.217.502-8/001; Comarca: BETIM; Parte 1: L.N.N.; Parte 2: J.C.N.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.222.752-2/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: R.I. e N.S.; Parte 2: D.P.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.248.479-2/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: B.B.B.L.; Parte 2: G.C.T.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.248.479-2/002; Comarca: MARIANA; Parte 1: V.S.; Parte 2: G.C.T.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.248.479-2/003; Comarca: MARIANA; Parte 1: S.M.S.; Parte 2: G.C.T.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.253.956-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.J.S.T.; Parte 2: C.S.A.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.255.920-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.I.S.N.; Parte 2: M.T.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

ISC Nr. 1.0000.22.258.371-8/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: J.B.S.J.; Parte 2: J.M.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.276.056-3/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: F.S.O.B.L.; Parte 2: A.M.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.279.251-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.B.F.; Parte 2: F.F.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.22.280.107-8/001; Comarca: MEDINA; Parte 1: J.P.S.R.; Parte 2: O.N.T.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.284.544-8/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: S.M.S.; Parte 2: G.M.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.284.931-7/001; Comarca: RIO NOVO; Parte 1: A.L.A.B.S.; Parte 2: A.G.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.285.496-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: S.M.S.; Parte 2: M.G.R.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.287.318-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: S.M.S.; Parte 2: A.F.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.289.858-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: S.M.S.; Parte 2: W.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.292.183-5/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: B.; Parte 2: M.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.294.430-8/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: A.G.S.O.; Parte 2: E.A.F.V.; Pela não intervenção do Ministério

Público.

APEL Nr. 1.0000.22.297.008-9/001; Comarca: MEDINA; Parte 1: J.P.S.R.; Parte 2: O.N.T.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.298.970-9/001; Comarca: ALVINOPOLIS; Parte 1: M.A.P.; Parte 2: I.C.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.000.525-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.M.L.G.; Parte 2: U.B.H.C.T.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.001.997-8/001; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: P.M.G.; Parte 2: B.I.C.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0024.14.003.188-1/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.A.S.; Parte 2: M.B.H.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0079.92.011.984-3/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.F.Z.; Parte 2: M.A.P.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE FERNANDO MARREIROS SARABANDO

AINST Nr. 1.0000.22.247.009-8/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: M.L.L.V.; Parte 2: S.S.L.L.; Em diligência.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUCIANO FRANCA DA SILVEIRA JUNIOR

C.COM Nr. 1.0000.19.014.554-0/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.D.1.U.J.J.E.C.C.J.F.; Parte 2: J.D.V.F.P. e A.E.C.J.F.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.21.079.643-9/001; Comarca: CAMPESTRE; Parte 1: A.R.M. ; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.002.216-4/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.M.; Parte 2: O.S.O.R.I.C.B.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.019.014-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.S.; Parte 2: H.C. e I.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.065.105-3/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: L.A.S.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.22.122.944-6/001; Comarca: CAMBUI; Parte 1: J.B.S. ; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.COM Nr. 1.0000.22.184.468-1/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: J.D.1.V.C.I.; Parte 2: J.D.2.V.C.I.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.22.216.551-6/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.D.4.F.U.; Parte 2: J.D.6.V.C.U.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.234.182-8/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: M.B.C.; Parte 2: F.F.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.234.960-7/001; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: I.B.S.L. ; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.239.997-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.C.B.E.; Parte 2: A.L.I.I.L.E.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.22.260.555-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.3.U.F.P.3.B.H.; Parte 2: J.D.1.V.F.P. e A.B.H.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.262.529-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.J.T. e E.S.A.; Parte 2: J.M.C.; Pelo desprovimento

do(s) recurso(s).

C.COM Nr. 1.0000.22.275.250-3/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.D.5.V.C.U.; Parte 2: J.D.V.E.F.F.R.P.U.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.22.276.241-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.3.V.C.B.H.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.COM Nr. 1.0000.22.286.142-9/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: J.D.U.-.1.J.C.P.M.; Parte 2: J.D.3.V.C.P.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.22.291.735-3/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.D.2.V.C.G.V.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.S.M.S.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.COM Nr. 1.0000.23.000.106-7/000; Comarca: CAMPANHA; Parte 1: J.D.S.J.-.Ú.C.; Parte 2: J.D.V.F.P.V.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.23.000.261-0/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.D.2.V.F. e S.C.C.; Parte 2: J.D.1.V.F.C.B.H.; Prejudicado o recurso.

C.COM Nr. 1.0000.23.002.139-6/000; Comarca: CAMPANHA; Parte 1: J.D.S.J.-.Ú.C.; Parte 2: J.D.V.F.P.V.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.23.004.900-9/000; Comarca: CAMPANHA; Parte 1: J.D.S.J.-.Ú.C.; Parte 2: J.D.V.F.P.V.; Pela não intervenção do Ministério Público.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ ANTONIO DE SOUZA PEREIRA RICARDO

APEL Nr. 1.0000.20.556.232-5/005; Comarca: UNAI; Parte 1: M.M.M.; Parte 2: B.M.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.21.274.433-8/002; Comarca: VARGINHA; Parte 1: C.D.S.; Parte 2: M.V.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.034.486-5/001; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: G.M.P.; Parte 2: C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.164.630-0/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: O.C.O.; Parte 2: A.J.F.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.203.599-0/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: A.R.P.; Parte 2: C.R.R.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.219.113-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: T.G.A.; Parte 2: D.A.M.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.238.144-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: V.A.S. ; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.243.329-4/001; Comarca: CARMO DA MATA; Parte 1: C.C.G.L.; Parte 2: C.M.R.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.256.975-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: .G.L.; Parte 2: W.R.L.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.261.711-0/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: L.C.M.; Parte 2: K.C.P.M.C.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.276.182-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: I.E.F.I.; Parte 2: L.A.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.287.228-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.A.S.; Parte 2: B.H.A.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.287.910-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.P.C.C.; Parte 2: M.S.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.288.408-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.S.S.; Parte 2: L.J.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.294.913-3/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: D.M.S.; Parte 2: A.D.O.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.297.462-8/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: S.C.C.; Parte 2: M.M.R.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.298.004-7/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.S.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.299.402-2/001; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: V.M.F.; Parte 2: B.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.002.703-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R. e S.L.; Parte 2: M.J.F.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.006.558-3/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: F.S.G.; Parte 2: M.A.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0024.12.089.962-0/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.J.O.; Parte 2: L.M.F.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0105.12.013.172-4/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.M.A.; Parte 2: L.F.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0105.12.017.914-5/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.M.A.; Parte 2: S.F.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ FERNANDO DALLE VARELA

APEL Nr. 1.0000.21.043.203-5/002; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.T.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.21.240.392-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: I.G.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.21.268.189-4/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.I.P.S.E.M.G.; Parte 2: M.S.T.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.22.008.745-6/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.S.G.; Parte 2: M.B.H.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.22.015.848-9/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.S.O.E. e C.; Parte 2: C.A.F.-1.N.-U.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.025.183-9/002; Comarca: PITANGUI; Parte 1: D.D.E. e E.R.M.G.; Parte 2: D.D.E. e E.R.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.060.276-7/003; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: T.C.L.-M.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.087.432-5/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.114.118-7/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.F.C.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.165.125-0/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.S.C.S.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.195.585-9/001; Comarca: ARINOS; Parte 1: I.P.S.M.E.M.G.I.; Parte 2: A.A.D.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.232.904-7/001; Comarca: TOMBOS; Parte 1: M.L.B.M.C.; Parte 2: C.D.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.236.071-1/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: M.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.247.321-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.S.; Parte 2: I.C.D.P. e A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.247.478-5/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: G.C.S.J.; Parte 2: D.H.L.; Pela manutenção da sentença/decisão.

AINST Nr. 1.0000.22.252.981-0/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: R.D.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.260.486-0/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.263.479-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.C.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.268.544-8/001; Comarca: BETIM; Parte 1: D.M.F.; Parte 2: B.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.280.015-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.M.C.; Parte 2: M.F.G.B.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.282.308-0/001; Comarca: UBA; Parte 1: F.L.D.L.-M.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.283.536-5/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: D.D.R.H.M.V.; Parte 2: M.O.M.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.22.286.484-5/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: J.D.S.J.-Ú.I.; Parte 2: M.I.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.22.291.615-7/001; Comarca: ITAPECERICA; Parte 1: N.H.M.; Parte 2: M.S.S.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.295.736-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.S.F.; Parte 2: M.U.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.22.297.960-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.S.E.I.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.000.251-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.D.2.V.C.C.U.; Parte 2: M.U.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.23.000.618-1/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: G.V.C.P.; Parte 2: M.R.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.001.615-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.C.O.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.002.622-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: C.D.S.; Parte 2: R.B.O.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.003.256-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.C.F.J.L.M.; Parte 2: M.J.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.003.575-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.I.P. e A.L.; Parte 2: A.F.R.E.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0525.19.011.463-3/006; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: K.M.B.; Parte 2: E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0542.18.001.155-4/001; Comarca: RESENDE COSTA; Parte 1: L.A.R.; Parte 2: M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0627.11.001.261-4/001; Comarca: SAO JOAO DO PARAISO; Parte 1: M.B.A.; Parte 2: C.S.M.G.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

PROCURADORA DE JUSTIÇA LUIZA DE MARILAC MARTINS CARELOS

APEL Nr. 1.0000.19.145.572-4/002; Comarca: BETIM; Parte 1: R.S.P.; Parte 2: I.G.S.F.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.21.211.578-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: V.C.N.; Parte 2: T.V.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.061.992-8/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: I.S.C. ; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.073.713-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.M.D.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.076.862-6/001; Comarca: PARAOPEBA; Parte 1: S.E.R.; Parte 2: L.B.Q.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.095.102-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: I.L.F.; Parte 2: H.J.R.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.184.359-2/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: P.M.D.; Parte 2: P.M.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.212.437-2/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: A.V.C.; Parte 2: W.S.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.214.156-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.O.; Parte 2: K.L.D.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.241.462-5/001; Comarca: BETIM; Parte 1: J.M.F.S.; Parte 2: C.D.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.253.109-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.S.S.; Parte 2: R.K.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.255.549-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: G.F.P.; Parte 2: G.F.P.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso interposto por G.F.P. e pelo provimento parcial do recurso interposto por V.F.V.

AINST Nr. 1.0000.22.267.949-0/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: L.T.L.; Parte 2: V.L.B.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.269.495-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: C.D.S.; Parte 2: M.T.R.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.269.842-5/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.M.R.B.; Parte 2: B.M.P.R.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.274.189-4/001; Comarca: SAO JOAO EVANGELISTA; Parte 1: A.P.J.; Parte 2: C.F.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.276.935-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.A.; Parte 2: T.A.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.280.620-0/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: J.O.V.O.; Parte 2: A.E.V.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.286.454-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.S.P.; Parte 2: A.C.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.286.527-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: I.M.C.; Parte 2: N.M.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.287.286-3/001; Comarca: LIMA DUARTE; Parte 1: E.A.P.; Parte 2: C.R.S.P.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.22.288.388-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.P.A.; Parte 2: M.B.H.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.292.098-5/001; Comarca: UNAI; Parte 1: M.S.M.; Parte 2: M.S.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.292.529-9/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: M.J.P.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.293.367-3/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: A.A.S.C.; Parte 2: B.G.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.295.403-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.P.M.; Parte 2: B.D.E.M.G.; Prejudicado o recurso.

PET Nr. 1.0000.22.297.834-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.M.B.; Pelo indeferimento do pedido dos requerentes.

APEL Nr. 1.0000.23.001.302-1/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: R.S.A.; Parte 2: L.S.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.002.021-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: I.; Parte 2: T.N.O.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.23.003.652-7/001; Comarca: DIVINO; Parte 1: R.C.S.; Parte 2: A.F.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.004.043-8/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: S.S.M.; Parte 2: R.B.L.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0024.15.000.090-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.B.H.; Parte 2: J.O.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA MARCIA PINHEIRO DE OLIVEIRA TEIXEIRA

APEL Nr. 1.0000.16.089.618-9/014; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: J.C.S.; Pelo provimento dos recursos e pela não aplicação retroativa da Lei n.º 8.429/92.

APEL Nr. 1.0000.22.093.748-6/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINOM Nr. 1.0000.22.111.861-5/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: G.H.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.219.326-0/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: P.J.Q.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.254.802-6/001; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.257.767-8/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: F.A.P.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.260.189-0/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: E.Q.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.271.748-0/001; Comarca: BONFIM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.272.662-2/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: M.P.M.G.; Parte 2: B.B.B.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.295.794-6/001; Comarca: LAJINHA; Parte 1: J.D.S.J.-.Ú.L.; Parte 2: E.M.G.; Pela manutenção da sentença.

APEL Nr. 1.0290.16.010.387-2/002; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: J.D.1.V.C. e I. e J.C.V.; Parte 2: M.P.M.G.; Ciente.

APEL Nr. 1.0396.02.002.716-7/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: J.B.B.; Parte 2: J.L.S.; Pelo não provimento do recurso e pela não aplicação retroativa da Lei n.º 8.429/92.

APEL Nr. 1.0414.19.000.952-5/003; Comarca: MEDINA; Parte 1: B.B.S.; Parte 2: B.B.S.; O Ministério Público não se opõe à remessa do feito ao CEJUSC de 2º Grau para designação de audiência de conciliação

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCIO HELI DE ANDRADE

APEL Nr. 1.0000.21.235.165-4/001; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: M.B.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.179.401-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: V.P.S.; Parte 2: D.A.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.247.029-6/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: L.M.C.; Parte 2: L.S.C.C.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.253.520-5/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: C.P.S.; Parte 2: J.L.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.256.425-4/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.A.A.; Parte 2: V.C.A.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.258.169-6/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: I.I.S.; Parte 2: W.I.R.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.261.888-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.A.N.; Parte 2: H.A.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.264.021-1/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: W.S.P.; Parte 2: G.B.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.266.239-7/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: A.B.G.R.; Parte 2: P.S.G.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.266.920-2/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: L.H.G.S.; Parte 2: B.E.A.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.267.415-2/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: P.S.G.R.; Parte 2: A.B.G.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.268.814-5/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: A.L.F.C.; Parte 2: J.F.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.270.538-6/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: M.C.S.; Parte 2: A.J.G.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.276.399-7/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: E.V.C.N.; Parte 2: C.G.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.284.834-3/001; Comarca: BETIM; Parte 1: U.V.; Parte 2: G.M.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.286.103-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.P.; Parte 2: C.L.R.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.287.261-6/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: K.G.F.M.; Parte 2: S.M.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.291.329-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.E.S.; Parte 2: L.C.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCIO LUIS CHILA FREYESLEBEN

APEL Nr. 1.0000.21.113.867-2/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.21.121.079-4/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.P.D.; Parte 2: C.G.S.L.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.22.003.955-6/004; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: R.M.P.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.22.007.551-9/004; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: Y.O.D.; Pela reforma da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.22.031.297-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.B.H.; Parte 2: G.J.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.081.426-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.22.095.628-8/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: C.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo prosseguimento do feito.

AINST Nr. 1.0000.22.122.729-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.L.P.A.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.22.135.317-0/002; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: P.H.T.; Pelo reconhecimento da ilegitimidade passiva do Estado de Minas Gerais.

AINST Nr. 1.0000.22.218.313-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: C.E.S.E.B.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.22.296.855-4/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: D.C.P.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo prosseguimento do feito.

AINST Nr. 1.0000.23.000.104-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.S.E.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.001.109-0/001; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: A.F.C.F.; Pela reforma da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0024.12.224.909-7/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: E.M.G.; Pela confirmação da sentença.

APEL Nr. 1.0027.20.350.340-7/002; Comarca: BETIM; Parte 1: P.S.L.-M.; Parte 2: T.S.M.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0079.20.012.623-7/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.D.V.I. e J.C.C.; Parte 2: J.S.Q.F.; Pela confirmação da sentença.

APEL Nr. 1.0145.05.211.163-3/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.J.A.P.D.; Parte 2: C.C.S.P.M.A.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0216.16.007.762-6/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: L.A.F.; Parte 2: E.M.G.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0433.15.008.245-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.D.2.V.E. e F.P.C.M.C.; Parte 2: F.L.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0702.14.088.900-8/003; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: I.I.E.F.; Parte 2: S.M.J.; Pela manutenção da sentença/decisão.

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCO PAULO CARDOSO STARLING

APEL Nr. 1.0000.19.132.948-1/003; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.X.G.; Parte 2: I.A.P.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.21.120.458-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.G.L.S.; Parte 2: D.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.109.991-4/002; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: B.A.F.; Parte 2: B.I.C.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINOM Nr. 1.0000.22.197.744-0/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: G.L.L.-M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.257.047-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: F.A.S.; Parte 2: C.S.F.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.265.276-0/001; Comarca: ITAPECERICA; Parte 1: B.C.S.; Parte 2: D.R.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.267.803-9/001; Comarca: LAMBARI; Parte 1: E.S.C.; Parte 2: A.A.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.268.305-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: I.C.P.L.-M.; Parte 2: M.P.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.269.518-1/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: A.V.A.A.; Parte 2: I.H.N.S.D.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.22.277.258-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.F.M.; Parte 2: V.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.284.838-4/001; Comarca: CAMPANHA; Parte 1: L.C.S.; Parte 2: A.M.T.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.286.818-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: U.S.; Parte 2: B.N.C.C.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.289.741-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.P.S.C.D.; Parte 2: V.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.290.844-4/001; Comarca: EUGENOPOLIS; Parte 1: S.L.C.S.D.S.; Parte 2: E.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.292.204-9/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: U.V.C.C.T.M.L.; Parte 2: M.P.C.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.22.293.042-2/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: C.O.C.; Parte 2: M.P.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.22.296.219-3/001; Comarca: SAO DOMINGOS DO PRATA; Parte 1: M.A.A.; Parte 2: B.P.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.002.723-7/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: U.V.C.T.M.; Parte 2: S.C.M.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.003.485-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.P.R.S.; Parte 2: V.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.003.884-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.P.A.; Parte 2: V.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.004.544-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.S.G.; Parte 2: V.S.; Pela cassação da sentença.

APEL Nr. 1.0021.16.001.370-8/001; Comarca: ALTO RIO DOCE; Parte 1: G.M.O.; Parte 2: I.C.I.D. e P.P.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0261.15.010.243-0/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: S.C.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0394.12.009.773-5/002; Comarca: MANHUACU; Parte 1: A.J.M.; Parte 2: A.J.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCOS TOFANI BAER BAHIA

APEL Nr. 1.0000.17.021.376-3/010; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.I.S.; Parte 2: B.I.S.; Esta Procuradoria de Justiça não se opõe à remessa dos autos ao Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC.

AINST Nr. 1.0000.21.116.191-4/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.J.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela aplicação do entendimento fixado pelo STF no Tema 1.199 (ARE 843.989). Pelo não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.137.948-2/001; Comarca: UBA; Parte 1: L.A.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pela não aplicação das inovações normativas trazidas pela Lei Federal nº 14.230/2021 ao caso.

APEL Nr. 1.0000.22.019.758-6/001; Comarca: MUZAMBINHO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: S.A.C.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.052.004-3/001; Comarca: SAO JOAO DO PARAISO; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.103.013-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.C.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.109.305-7/002; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: F.A.M.; Parte 2: A.A.N.D.C.P.C.; Pela manutenção do Parquet no polo passivo da demanda.

AINST Nr. 1.0000.22.112.460-5/001; Comarca: ESPINOSA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.142.632-3/002; Comarca: ALFENAS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.162.996-7/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.S.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.193.675-0/001; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo reconhecimento da incompetência dessa Câmara para apreciar o recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.198.624-3/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: A.G.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.208.352-9/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: M.C.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.216.511-0/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.221.528-7/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: M.S.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo não provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.249.200-1/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.R.M.A.L.; Pelo

prosseguimento do feito.

AINST Nr. 1.0000.22.251.499-4/001; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.261.705-2/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

A.RES Nr. 1.0000.22.268.186-8/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pela improcedência do pedido.

AINST Nr. 1.0000.22.272.142-5/001; Comarca: BONFIM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.277.319-4/001; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.A.M.N.; Pela reforma da decisão.

APEL Nr. 1.0000.22.288.124-5/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0024.13.041.142-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: E.L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0071.15.005.917-9/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: S.A.Á. e E.B.E.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0126.17.000.911-5/001; Comarca: CAPINOPOLIS; Parte 1: U.C.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0351.11.005.923-2/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: J.R.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso e, caso assim não entenda, no mérito, pelo não provimento.

ARESC Nr. 1.0439.15.011.627-5/007; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.M.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA MARIA CONCEICAO DE ASSUMPCAO MELLO

APEL Nr. 1.0000.20.478.668-5/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.C.C.B.; Parte 2: E.P.B.F.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.20.550.439-2/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.L.P.S.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.066.054-2/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: A.C.E.B.; Parte 2: M.C.B.R.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.090.090-6/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: M.J.; Parte 2: J.N.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.095.555-3/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: M.S.M.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.166.040-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.M.G.L.; Parte 2: R.A.T.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.171.116-1/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: V.C.L.; Parte 2: A.A.A.B.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.171.558-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.I.F.L.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.183.305-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.L.F.; Parte 2: C.D.B.F.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.190.917-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.F.; Parte 2: L.P.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.211.927-3/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: T.R.B.; Parte 2: A.R.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.215.193-8/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: J.L.R.; Parte 2: C.H.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.219.269-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.L.C.L.; Parte 2: L.L.F.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.241.874-1/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: A.H.S.; Parte 2: J.G.C.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.243.995-2/001; Comarca: ARCOS; Parte 1: P.M.A.; Parte 2: C.F.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.245.616-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.G.S.; Parte 2: B.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.248.708-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: T.R.G.G.; Parte 2: A.C.C.G.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.22.249.444-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: V.A.R.F.; Parte 2: C.M.N.F.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.263.206-9/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.F.G.C.; Parte 2: L.K.A.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.263.422-2/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: L.D.G.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.264.276-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: C.V.D.; Parte 2: K.M.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.275.964-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.B.H.; Parte 2: I.I.M.I.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.280.481-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.L.F.S.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.281.516-9/001; Comarca: UBA; Parte 1: J.A.M.; Parte 2: E.T.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.287.266-5/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: O.D.S.; Parte 2: J.V.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.292.116-5/001; Comarca: BRASOPOLIS; Parte 1: D.H.S.; Parte 2: V.A.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.292.135-5/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: M.C.O.T.; Parte 2: J.E.C.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.295.870-4/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: P.T.V.B.; Parte 2: E.D.B.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.297.489-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: F.J.S.R.; Parte 2: M.F.V.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.298.284-5/001; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: C.R.S.; Parte 2: P.O.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.000.388-1/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: C.R.S.; Parte 2: G.M.R.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.003.859-8/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: L.G.O.; Parte 2: A.B.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0145.10.042.266-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: F.S.A.N.; Pela não intervenção do Ministério Público.

PROCURADOR DE JUSTIÇA OLINTHO SALGADO DE PAIVA

APEL Nr. 1.0000.22.060.430-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.V.M.B.M.; Parte 2: B.A.C.S.; Pela nulidade da sentença.

AINST Nr. 1.0000.22.120.152-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.H.S.N.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.183.717-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: C.H.L.A.; Pela nulidade do processo.

APEL Nr. 1.0000.22.236.185-9/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: I.L.V.V.; Parte 2: D.T.P.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.244.033-1/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: A.L.S.P.; Parte 2: C.S.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.250.610-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.U.S.; Parte 2: D.D.F.B.H.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.263.125-1/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.G.L.; Parte 2: N.M.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.263.221-8/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: J.D.4.V.C.M.; Parte 2: C.C. e P.E.A.P.E.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.22.277.265-9/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: S.A.O.; Parte 2: M.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.280.483-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.M.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.291.054-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.P.A.; Parte 2: M.B.H.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

M.S. Nr. 1.0000.22.296.369-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.G.L.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.H.; Pela denegação da segurança.

APEL Nr. 1.0000.22.297.788-6/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: R.S.F.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.297.917-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.M.B.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.002.110-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.&.C.L.; Parte 2: M.B.H.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.002.528-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: R.R.S.V.; Parte 2: R.U.E.M.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

M.S. Nr. 1.0000.23.003.548-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.M.A.L.M.; Parte 2: J.D.1.V.S. e A.B.H.; Pela denegação da segurança.

APEL Nr. 1.0000.23.006.054-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: C.C.R.S.F.U.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0024.16.112.718-8/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.C.; Parte 2: U.B.H.C.T.M.U.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0145.11.022.223-2/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: F.P.E.M.G.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0525.11.002.786-5/002; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: I.; Parte 2: A.S.O.A.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

PROCURADOR DE JUSTIÇA OLIVEIRA SALGADO DE PAIVA

AINST Nr. 1.0000.15.042.050-3/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.P.S.M.E.M.G.-I.; Parte 2: E.S.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.19.093.063-6/003; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.T.E.V.B.; Parte 2: A.-A.E.O.C.P.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.20.005.128-2/005; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: L.R.A.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.20.005.128-2/007; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: L.R.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.21.022.618-9/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.H.B.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.21.224.435-4/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: A.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.21.262.835-8/002; Comarca: LAMBARI; Parte 1: J.D.S.J.-Ú.L.; Parte 2: M.L.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.22.113.385-3/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.F. e R.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.145.553-8/004; Comarca: LIMA DUARTE; Parte 1: B.P.M.L.; Parte 2: P.M.L.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.163.554-3/002; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: A.S.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.22.226.489-7/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.S.T.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.232.545-8/001; Comarca: UNAI; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: S.U.S.M.S.B.U.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.251.337-6/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: W.T.L.-E.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.269.835-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.M.M.; Parte 2: C.U. e H.B.H.U.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.277.369-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.C. e I.L.-M.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.277.544-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.B.A.B.T.; Parte 2: M.B.H.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.281.975-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.F.P.G.; Parte 2: M.R.N.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.284.250-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.I.E.; Parte 2: M.B.H.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.285.067-9/001; Comarca: ARCOS; Parte 1: M.A.; Parte 2: L.E.R.C.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.001.546-3/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: I.; Parte 2: R.C.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0024.13.242.590-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.C. e L.V.L.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

PROCURADOR DE JUSTIÇA PAULO ROBERTO MOREIRA CANCELO

C.COM Nr. 1.0000.19.058.662-8/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.D.J.E.F.P.C.J.F.; Parte 2: J.D.1.V.F.P. e A.M.C.J.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.21.240.365-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.M.A.M.; Parte 2: G.M.A.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.21.254.516-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.M.P.; Parte 2: G.S.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.033.559-0/004; Comarca: IPATINGA; Parte 1: B.M.; Parte 2: B.M.; Pelo indeferimento do pedido.

APEL Nr. 1.0000.22.140.323-1/001; Comarca: PRATA; Parte 1: G.C.M.; Parte 2: D.M.J.; Pelo não conhecimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.181.444-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.V.N.; Parte 2: C.M.N.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.188.022-2/001; Comarca: BETIM; Parte 1: R.B.V.A.; Parte 2: R.B.V.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINOM Nr. 1.0000.22.215.346-2/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.V.L.C.S.; Parte 2: J.D.4.V.S. e A.B.H.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.230.524-5/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: A.S.P.S.; Parte 2: A.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.240.647-2/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.S.E.; Parte 2: M.J.D.E.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.248.731-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.S.P.; Parte 2: U.B.H.C.T.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.265.517-7/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: I.C.M.; Parte 2: H.C.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.268.388-0/001; Comarca: CAMBUI; Parte 1: C.S.S.; Parte 2: S.C.P.S.; Pela manutenção da sentença/decisão.

AINST Nr. 1.0000.22.281.617-5/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.C.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.286.832-5/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: M.V.; Parte 2: A.E.T.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.290.550-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.C.R.G.; Parte 2: F.C.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.297.070-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.W.A.; Parte 2: D.S.T.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.COM Nr. 1.0000.23.000.615-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.V.S. e A.C.B.H.; Parte 2: J.D.0.V.C.C.I.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.002.044-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.E.C.S.; Parte 2: C.D.L.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.002.121-4/001; Comarca: ABAETE; Parte 1: M.A.A.; Parte 2: C.E.O.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.23.004.102-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.8.V.F.B.H.; Parte 2: J.D.4.V.F.B.H.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0699.14.011.088-2/004; Comarca: UBA; Parte 1: L.A.S. e C.; Parte 2: J.C.C.T.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA RENATO FRANCO DE ALMEIDA

AINST Nr. 1.0000.21.042.540-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.E.M.L.; Parte 2: H.C. e I.S.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.21.044.490-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.C. e I.S.; Parte 2: H.C. e I.S.M.F.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.21.044.644-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.E.R.S.L.; Parte 2: O.B.C.L.-A.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.22.031.874-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.S.M.G.C.M.; Parte 2: W.G.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.120.794-7/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: B.B.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.263.728-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.O.R.S.; Parte 2: R.G.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.277.231-1/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: D.M.J.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.283.274-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.D.C.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.288.623-6/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: I.; Parte 2: J.N.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.288.649-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: E.V.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.293.143-8/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.R.O.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.293.611-4/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: S.B.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.001.373-2/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.002.000-0/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: L.R.S.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.004.118-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.G.S.M.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.23.005.214-4/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.F.P.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0035.16.005.260-7/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: D.B.I. e C.C.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0627.11.001.325-7/001; Comarca: SAO JOAO DO PARAISO; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: C.S.M.G.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0627.11.001.326-5/001; Comarca: SAO JOAO DO PARAISO; Parte 1: I.S.D.; Parte 2: C.S.M.G.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0627.11.001.340-6/001; Comarca: SAO JOAO DO PARAISO; Parte 1: D.M.R.B.; Parte 2: C.S.M.G.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0627.11.001.379-4/001; Comarca: SAO JOAO DO PARAISO; Parte 1: A.X.S.; Parte 2: C.S.M.G.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

PROCURADORA DE JUSTIÇA REYVANI JABOUR RIBEIRO

AINST Nr. 1.0000.20.602.020-8/006; Comarca: RIO PARANAIBA; Parte 1: E.C.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.21.124.588-1/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.F.M.B.H.; Parte 2: B.E.L.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.032.954-4/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: D.P.E.M.G.; Parte 2: M.B.; Pela manutenção da sentença/decisão.

AINST Nr. 1.0000.22.235.582-8/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: M.T.C.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.260.574-3/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.O.C.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.22.297.477-6/001; Comarca: JAIBA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.001.664-4/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: J.D.2.V.C.C. e E.P.J.; Parte 2: M.J.; Pela confirmação da sentença.

AINST Nr. 1.0024.22.021.572-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0151.13.002.822-9/001; Comarca: CASSIA; Parte 1: C.R.C.S.; Parte 2: M.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0242.15.002.477-4/002; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.R.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0395.18.000.274-7/001; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: D.M.B.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0422.16.000.427-7/001; Comarca: MIRAI; Parte 1: J.R.M.; Parte 2: J.R.M.; Pelo não conhecimento do primeiro recurso ou, eventualmente, pelo seu desprovimento, e pelo conhecimento e provimento do segundo recurso.

APEL Nr. 1.0450.09.016.257-6/001; Comarca: NOVA PONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.J.R.N.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0607.03.011.817-0/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: J.C.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA RICARDO EMANUEL DE SOUZA MAZZONI

AINST Nr. 1.0000.15.063.214-9/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.P.S.M.E.M.G.-.I.; Parte 2: J.G.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.16.063.630-4/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.A.M.; Parte 2: A.M.A.M.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.17.052.807-9/002; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: R.C.B.R.; Parte 2: D.R.E.S.J.D.R.S.E.E.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.20.593.757-6/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: A.F.R.E.; Pelo provimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.21.103.820-3/002; Comarca: VARGINHA; Parte 1: C.C.V.N. e C.L.-.M.; Parte 2: D.(.G.H.F.-.F.H.M.V.); Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.21.181.256-5/003; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: G.W.C.A.E.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.21.192.020-2/002; Comarca: BETIM; Parte 1: V.H.S.; Parte 2: I.P.S.M.B.I.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.21.206.250-9/002; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.D.4.V.C.G.V.; Parte 2: A.M.O.; Pela reforma da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.22.076.363-5/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: P.R.G.N.; Pela reforma da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.22.102.006-8/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.154.669-0/005; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.S.E.C. e L.E.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.166.539-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: E.M.G.; Pela confirmação da sentença, em seu necessário reexame, prejudicados os recursos voluntários.

APEL Nr. 1.0000.22.169.338-5/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: J.2.V.C.C.T.; Parte 2: D.W.A.O.; Pela perda do objeto.

APEL Nr. 1.0000.22.185.467-2/002; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.I. e C.P.D.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.242.273-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.T.L.; Parte 2: M.B.H.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.262.587-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.O.R.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.277.040-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.C.D.; Parte 2: H.M.O.B.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.283.922-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.R.N.; Parte 2: D.F.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.285.615-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.285.752-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.L.; Parte 2: V.S.; Pela cassação da sentença.

APEL Nr. 1.0000.22.287.230-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.T.S.; Parte 2: C.U. e H.B.H.U.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0479.15.013.780-6/002; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.E.S.O.; Parte 2: U.U.E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

PROCURADOR DE JUSTIÇA SAULO DE TARSO PAIXAO MACIEL

APEL Nr. 1.0000.20.062.353-6/003; Comarca: ARAXA; Parte 1: L.F. e S.; Parte 2: L.F.C.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.20.444.611-6/003; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: G.S.S.; Parte 2: G.S.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.20.557.774-5/005; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.M.O.R.; Parte 2: C.C. e P.I.U.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.21.136.571-3/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: A.C.S.F.; Parte 2: A.C.S.F.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.21.264.132-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.D.S.; Parte 2: A.C.C.B. e S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.163.430-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.C.D.A.; Parte 2: B.S.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.188.212-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: F.G.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.223.754-7/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: L.C.C.R.; Parte 2: E.C.O.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.226.527-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: F.M.M.; Parte 2: D.P.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.236.825-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.F.C.; Parte 2: A.V.S.F.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.258.803-0/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: L.A.L.; Parte 2: C.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.272.602-8/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: D.F.M.; Parte 2: L.V.S.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINOM Nr. 1.0000.22.272.602-8/002; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: L.V.S.M.; Parte 2: D.F.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.277.659-3/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: A.C.M.S.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.280.579-8/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: H.A.M.; Parte 2: M.E.C.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.280.918-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.V.A.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.287.569-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.C.T.C.; Parte 2: W.A.F.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.288.584-0/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: G.S.R.; Parte 2: A.J.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.292.178-5/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: F.C.S.P.; Parte 2: M.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.292.268-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.V.M.O.; Parte 2: T.G.T.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.293.368-1/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: A.E.R.S.; Parte 2: V.S.; Preliminarmente, pela nulidade do feito por ausência de intimação do Ministério Público no primeiro grau e, quanto ao mérito, por seu provimento.

APEL Nr. 1.0000.23.002.651-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.C.S.R.; Parte 2: E.B.A.L.; Pela não intervenção do

Ministério Público.

APEL Nr. 1.0109.18.001.282-4/001; Comarca: CAMPANHA; Parte 1: H.F.M.; Parte 2: P.H.S.F.; Pelo prosseguimento do feito.

AINST Nr. 1.0145.15.014.342-1/006; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.A.S.G.C.; Parte 2: K.C.Z.R.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

PROCURADORA DE JUSTIÇA TANIA REGINA SOARES MACHADO

AINOM Nr. 1.0000.20.049.409-4/015; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: V.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovemento do Agravo Interno.

INCPJ Nr. 1.0000.21.111.231-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.L.M.; Pelo julgamento do incidente.

APEL Nr. 1.0000.21.119.916-1/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.J.F.; Parte 2: E.J.F.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.036.797-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: P.S.L.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.048.314-3/001; Comarca: SABINOPOLIS; Parte 1: E.N.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.174.710-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: B.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.193.649-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.F.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.200.755-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.C.P.A.; Parte 2: H.S.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.22.215.942-8/001; Comarca: MATIAS BARBOSA; Parte 1: D.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

ACIA Nr. 1.0000.22.217.855-0/000; Comarca: TIROS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.A.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINOM Nr. 1.0000.22.234.272-7/002; Comarca: EUGENOPOLIS; Parte 1: C.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.257.170-5/001; Comarca: BOTELHOS; Parte 1: S.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.270.403-3/001; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.M.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.289.045-1/001; Comarca: RIO PIRACICABA; Parte 1: J.D.S.J.-Ú.R.P.; Parte 2: M.R.P.; Pela confirmação da sentença.

APEL Nr. 1.0000.22.289.367-9/001; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: P.-I. e C.L.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.292.524-0/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: C.V.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.294.940-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: C.E.S.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.001.857-4/001; Comarca: RESPLENDOR; Parte 1: M.S.R.I.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0017.13.003.533-4/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: C.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AINOM Nr. 1.0058.01.002.498-0/002; Comarca: TRES MARIAS; Parte 1: I.T.M.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0471.20.002.109-8/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: L.H.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0697.13.002.118-4/007; Comarca: TURMALINA; Parte 1: J.D.V.Ú.C.T.; Parte 2: E.M.G.; Pela confirmação da decisão.

Belo Horizonte, 14 de Fevereiro de 2023.

Eliane Maria Gonçalves Falcão

Procuradora-Geral de Justiça Adjunto Jurídico

Gisele de Campos Versiani

Superintendente Judiciária

EDITAIS E AVISOS

PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO

Ct. 013, de 13/02/23, SEI n.º 19.16.1068.0106939/2022-19, entre MPMG/PGJ e a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais. Objeto: Doação, pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais, dos bens descritos no Anexo Único deste Instrumento, que passam a integrar o patrimônio da 03.^a Delegacia de Polícia Civil – Sul de Belo Horizonte, a partir de 13/02/2023. Valor total: R\$ 5.272,80.

P.L. 288/2022, Ct. SIAD 9372700, Ct. 018, de 14/02/2023, SEI n.º 19.16.3901.0018510/2023-32, entre o MPMG/PGJ e a empresa Extintores Minas Gerais Ltda - EPP. Objeto: a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em bombas de recalque com fornecimento de materiais, inclusão total de peças e serviços em tubulações hidráulicas, via ressarcimento, durante o período de 36 meses, em edificações ocupadas pelo Ministério Público de Minas Gerais. Valor global: R\$ 417.640,00. Dotação orçamentária: 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.39.21.0 – Fonte 10.1. Vigência: 19/02/2023 a 18/02/2026.

T.A. 006, de 14/02/23 ao Ct. SIAD 9270419, Ct. 003/21, SEI n.º 19.16.3677.0163945/2022-09, entre o MPMG/PGJ e a empresa Lumis EIP Tecnologia da Informação Ltda. Objeto: a prorrogação de sua vigência e o reajuste do valor dos serviços. Valor global: R\$ 406.963,68. Dotação orçamentária: 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.40-02 - Fonte 10.1. Vigência: 17/02/23 a 16/02/25. Prestação de atualização de versão, manutenção e suporte técnico relativos ao software de gestão de conteúdo Lumis Portal, denominado ferramenta, versão 7.1.1.140331 0 ou superior.

Ratifica ato que autoriza a adoção dos procedimentos necessários ao credenciamento de pessoas físicas/jurídicas especializadas para a realização de assessoramento técnico-científico ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais em suas diversas áreas de atuação, visando prevenir, coibir e reprimir toda e qualquer conduta efetiva ou potencial contra os direitos e interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos tutelados pelo Ministério Público, tendo em vista sua preservação, conservação e recuperação, mediante inexigibilidade de licitação n.º 010, de 13/02/23, SEI n.º 19.16.2150.0011922/2022-88, com fulcro no art. 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Ratifica ato que autoriza a contratação direta da empresa Berkana Tecnologia em Segurança Ltda., para aquisição de sistema de vigilância, que permita rápida instalação e possa ser acoplado em qualquer modelo de veículo quatro rodas, para aplicações táticas de monitoramento, vigilância e gravação de imagens/vídeos, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, mediante Inexigibilidade de licitação 008, de 13/02/23, SEI n.º 19.16.3900.0130252/2022-07, com fulcro no artigo 25, I, da Lei n.º 8.666/93. Valor total: R\$ 298.500,00. Dotação orçamentária n.º 4441.03.122.737.1009.0001.4.4.90.52.03.0, Fonte 60.1.

HOMOLOGAÇÃO

Número do planejamento: 304 / Ano: 2022

Processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI): 19.16.3900.0089414/2022-34

Objeto: Registro de Preços para aquisição de cabos elétricos flexíveis monopolares, paralelos e multipolares.

Modalidade: Pregão eletrônico

Homologo o resultado do julgamento deste processo, no qual foi(ram) Vencedor(es) e registrou(aram) seu(s) preço(s) o(s) licitante(s):

Lotes 1 e 8: MEGA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

CNPJ 22.902.202/0001-61

Valores (totais) registrados: lote 1: R\$ 2.524,90 e lote 8: R\$ 235,00.

Lotes 2, 3, 5, 6, 7, 9 e 11: UNIVERSO ELÉTRICO LTDA.

CNPJ 02.697.297/0001-11

Valores (totais) registrados: lote 2: R\$ 120.000,00; lote 3 R\$ 147.360,00; lote 5: R\$ 20.748,00; lote 6: R\$ 17.982,00; lote 7: 1.700,00; lote 9: R\$ 529,00 e lote 11: R\$ 923,00.

Lotes 10, 12 e 13: SUPREMA HIDROELÉTRICA LTDA.

CNPJ 42.981.902/0001-04

Valores (totais) registrados: lote 10: R\$ 764,82; lote 12: R\$ 1.748,99 e lote 13: R\$ 371,38.

Lote 4: FABIANA D. CARVALHO LTDA.

CNPJ 35.322.200/0001-45

Valor (total) registrado: R\$ 74.061,00

Belo Horizonte, 14 de fevereiro de 2023.

MÁRCIO GOMES DE SOUZA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

DIRETORIA DE GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação no site www.compras.mg.gov.br

Número do processo: 20 / Ano: 2023

Unidade: 1091012

Processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI): 19.16.0258.0155562/2022-21

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação continuada de serviços de apoio administrativo e suporte operacional, com dedicação exclusiva de mão de obra, a serem executados nas dependências do MPMG.

Modalidade: Pregão eletrônico

Recebimento das propostas: até às 10 horas do dia 03/03/2023.

Início da disputa de preços: às 10 horas do dia 03/03/2023.

Disposições Gerais: O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta e download no site www.mpmg.mp.br. Demais informações: de 2ª a 6ª feira, das 9 às 18h, pelos telefones: (31) 3330-8128 e 3330-8129, ou pelo e-mail dgcl@mpmg.mp.br.

Belo Horizonte, 14 de fevereiro de 2023.

Dariana Augusta de Toledo Patrocínio Ruiz

Coordenadora da Diretoria de Gestão de Compras e Licitações /PGJ-MG